

ACTA Nº 27

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2012:-

----- Aos onze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António de Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Diretor do Departamento da Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas registando-se a falta do Vereador Vítor Manuel Castro de Lemos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO**

PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 27 de Novembro, o Presidente da Câmara Municipal, na sua qualidade de Presidente do Eixo Atlântico, esteve presente no acto de assinatura e subscreveu protocolo de adesão de 15 associações empresariais da zona de fronteira de Portugal e Espanha à RIET - Rede Ibérica de Entidades Transfronteiriças. A RIET foi criada há cerca de dois anos por entidades de cooperação ao nível autárquico, visando, sobretudo, "dar um contributo para a agenda da Cimeira Ibérica e para questões ligadas aos fundos comunitários" destinados à região transfronteiriça. Para assinalar os 15 anos da constituição formal em Viana do Castelo da Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis, o Gabinete Cidade Saudável do Município de Viana do Castelo, organizou, no dia 29 de Novembro, o seu II

Fórum, subordinado ao tema “15 anos a pensar a saúde na cidade”, cujo objetivo é reunir e homenagear todos aqueles que contribuíram para o sucesso do trabalho desenvolvido, no âmbito da promoção da saúde. O Presidente da Câmara Municipal, participou na sessão de abertura do Congresso Internacional das Energias que decorreu de 29 a 30 de Novembro no Auditório do Castelo Santiago da Barra. Este evento organizado pela Câmara Municipal, Associação Industrial do Minho e Associação Empresarial de Viana do Castelo contou com a coordenação do Eng^o Braga da Cruz e reuniu um conjunto de especialistas nacionais e internacionais da temática das energias. De 29 de Novembro a 1 de Dezembro decorreu em Génova, Itália o Encontro de Outono da RETE. Neste encontro, onde esteve o Vereador Luís Nobre, em representação da Autarquia. Nessa sessão realizou-se a eleição para a Junta de Governo, tendo o Presidente da Câmara Municipal sido um dos seis membros eleitos para a Junta do Governo, órgão executivo da RETE - Associação para a Colaboração Entre Portos e Cidades. No dia 3 de Dezembro, Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, o Município de Viana do Castelo abriu oficialmente o SIM- PD - Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência, a funcionar no Edifício Villa Rosa, serviço esse resultante de um protocolo de colaboração celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Nacional para a Reabilitação. A 6 de Dezembro, o Presidente da Câmara Municipal esteve presente na Abertura da Sessão “Incubo” que decorreu na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal. Também no dia 6 de Dezembro, celebrou-se a Comemoração dos 20 anos do CDV – Centro Dramático de Viana, no Teatro Municipal de Sá de Miranda. Realizou-se a 7 de Dezembro, com a presença do executivo a Sessão de Encerramento do Out – Door Solidário, no Auditório do Lar de Santa Teresa, integrado no projeto de Voluntariado Empresarial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em parceria com 23 empresas e funcionários municipais como voluntários. Do programa constou a visualização de um filme sobre a iniciativa realizada no Berço de Nossa Senhora das Necessidades e Lar de Santa Teresa, seguindo-se uma visita aos espaços intervencionados neste

Lar e por último uma visita aos espaços intervencionados no Berço de Nossa Senhora das Necessidades. Entre os dias 3 e 6 de dezembro, os colaboradores das empresas parceiras do projeto Voluntariado Empresarial, e os colaboradores da Câmara Municipal, num total de 45 voluntários, requalificaram e pintaram os quartos das crianças e jovens, as salas de visitas e outros espaços do Berço e do Lar de Santa Teresa e melhoraram a decoração dos mesmos intervindo ao nível de novas cortinas, colchas, de forma a reabilitar o espaço e torná-lo mais acolhedor e atrativo, tudo com materiais oferecidos por diversas empresas e lojas comerciais. No dia 7 de Dezembro, decorreu no Salão Nobre da Câmara Municipal de Viana do Castelo, a Sessão de Apresentação Pública dos Projetos apoiados pelo MVCFINICIA. Numa 1ª fase este Programa, dotado de 500.000 € dos quais 100.000 € são participação do Município, já apoiou 15 empresas do concelho em processos de criação ou remodelação, permitindo a criação de cerca de 25 postos de trabalho. Também no dia 7 de Dezembro, o Executivo Municipal e a Viana Festas fizeram a abertura da Iluminação de Natal que estará nas ruas até ao próximo dia 7 de Janeiro e que incluiu a iluminação da maior árvore natural de Natal da Europa. No dia 8 de Dezembro, às 21h30 decorreu mais uma iniciativa do - Coração Solidário - , agora a Noite de Fado Solidário, espetáculo de solidariedade a favor do Berço de Nossa Senhora das Necessidade, no qual , com o Teatro Sá de Miranda cheio, atuaram graciosamente os fadistas Ana Alves, Elsa Gomes, Jorge Nante e Maria José Cunha. No dia 9 de Dezembro, o Presidente da Câmara esteve presente na Abertura do Ano Jubilar, por ocasião do 1000 aniversário da Igreja de Sta Leocádia de Geraz do Lima. No dia 10 de Dezembro, decorreu na Sala Couto Viana, na Biblioteca Municipal, com a presença do Secretário de Estado do Desporto e Juventude, a sessão de Atribuição da Medalha de Mérito Desportivo à Associação de Atletismo de Viana do Castelo, no âmbito da Comemoração dos seus 25 anos. (a) José Maria Costa.”. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara

Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

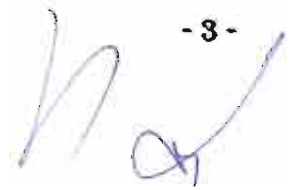
- ⇒ LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE RESÍDUOS “INFRAESTRUTURA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, ETAR BARROSELAS - LEGALIZAÇÃO”, EM NOME DE ÁGUAS DO NOROESTE, S.A., - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL
- ⇒ CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A VIANAPOLIS E A DIRECÇÃO-GERAL DO TESOURO E FINANÇAS
- ⇒ AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS (GASOLINA 95 E GASÓLEO) EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS, PARA PORTUGAL CONTINENTAL E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS OPCIONAIS ASSOCIADOS (PAGAMENTO DE PORTAGENS COM OU SEM ASSOCIAÇÃO À VIA VERDE E DE ESTACIONAMENTO) - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins,

Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:-

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada no dia 26 de Novembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Nobre, Ana Margarida Silva, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa e a abstenção do Vereador Mário Guimarães por não ter participado da referida reunião. **(02) TOLERÂNCIA DE PONTO NA**

QUADRA NATALÍCIA E FIM DE ANO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - TOLERÂNCIA DE**



PONTO NA QUADRA DE NATAL E FIM DE ANO - Cumprindo o que vem sendo habitual há largos anos, e à semelhança da decisão do Conselho de Ministros de 29 de Novembro findo, e concernente aos funcionários e agentes do Estado, proponho conceder-se aos trabalhadores desta Câmara Municipal, incluindo os dos Serviços Municipalizados, tolerância de ponto no dia 24 de Dezembro, bem como no dia 31 de Dezembro. Deve, porém, em ambos os casos, ressaltar-se os piquetes ou outras providências consideradas indispensáveis, mantendo-se, também, em funcionamento, o Cemitério Municipal. Nesta sequência, propõe-se ainda que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos promovam a dispensa, em dia a fixar oportunamente, do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devem manter-se em funcionamento no dia 24 e/ou 31. (a) Ana Margarida Silva.”.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(03) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO**

DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA 2013:- Presente a proposta das Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados para 2011, do qual consta a informação prestada pelo Presidente da Câmara que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROPOSTA - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS PARA 2013** - O Plano de Atividades e Orçamento para 2013 que o Executivo Municipal apresenta, enquadra um conjunto de pressupostos financeiros e de expectativas económicas muito difíceis, com natural reflexo e incidência para o atual exercício orçamental. O Orçamento total do Município é de 82,65 milhões de euros, sendo da CMVC 68,9

milhões de euros e dos SMSBVC de 13,6 milhões de euros. Tal como o documento apresentado em 2012, o Plano e Orçamento para o exercício de 2013 terá de ser um instrumento preventivo, austero mas flexível e sensível aos setores sociais, educativos e económicos. O Plano de Atividades e Orçamento tem de ser **preventivo face à enorme indefinição da conjuntura económica e financeira nacional** e internacional, à indefinição europeia da economia da zona euro, e da indefinição relativa ao novo quadro de programação comunitário para 2014/20, e as consequentes medidas de ajustamento financeiro sucessivas que o governo impõe às autarquias locais. Apesar desta conjuntura desfavorável **o Município de Viana do Castelo tem vindo a reduzir o seu endividamento total, através de uma gestão rigorosa dos dinheiros públicos** e de uma poupança nas despesas correntes, com resultados satisfatórios como se verifica no gráfico.



O mesmo esforço tem sido também realizado nos últimos anos na **redução da dívida de curto prazo**, num contexto desfavorável de cortes das receitas do Estado e da redução de receitas próprias resultantes do abrandamento da atividade económica. Este resultado tem permitido a redução dos prazos de pagamento a empresas e prestadores de serviços. Este objetivo tem sido conseguido através da poupança nos gastos correntes dos serviços municipais e na redução de aquisições e prestações de serviços externas. O Plano de Atividades e Orçamento para 2013 tem de ser **austero, pois temos de continuar a reduzir significativamente as despesas correntes (eficiência energética, iluminação pública)**, as aquisições de bens e serviços (projetos, estudos, transportes, energia, telecomunicações). **Mas apesar deste enorme esforço na poupança**

corrente, os cortes das transferências de verbas do governo para as autarquias, associado à Lei dos Compromissos, obriga-nos também a introduzir reduções nos apoios às atividades associativas, culturais e desportivas.



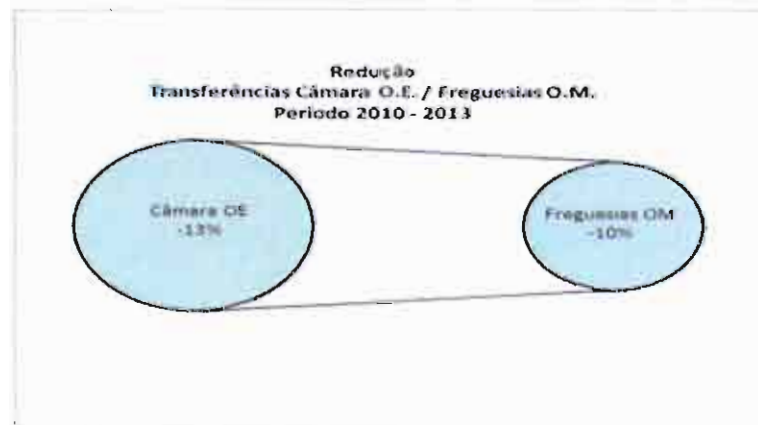
No ano de 2013 o Município vai ser novamente penalizado pelo governo através do aumento da comparticipação da taxa da C.G.A. de 15 para 20%, que representa cerca de 750.000 euros. Acresce a isto uma redução nas receitas próprias (IMT, Derrama, Taxas) resultantes da quebra da atividade económica e da redução da componente do imobiliário em Portugal. O Plano de Atividades e Orçamento tem de ser **flexível para permitir efetuar reajustamentos necessários à atividade municipal e reforços para as componentes sociais durante 2013**, para apoiar e prevenir situações de emergência de fragilidade económica e social de famílias e de instituições, que o agudizar da crise económica e social vai naturalmente exigir. O Município tem também de aproveitar bem os últimos financiamentos comunitários deste QREN, com taxas de comparticipação a fundo perdido de 85 %, para assegurar com estes investimentos o reforço da **competitividade do território** nas infraestruturas de água e saneamento, nas áreas de acolhimento empresarial, na qualificação de equipamentos educativos e na construção de equipamentos desportivos náuticos que potenciem a economia do mar e o turismo náutico.

Evolução da Receita OE e FEDER



O ano de 2013 será o melhor de sempre na arrecadação de fundos comunitários já aprovados pela Câmara e Serviços Municipalizados, sem incluir os projetos do Polis Litoral Norte aprovados e em fase de aprovação, o que demonstra a **qualidade dos nossos projetos** e a **nossa capacidade política e negocial na sua aprovação** junto do governo e das autoridades de gestão regionais e nacionais. As candidaturas ao QREN vão essencialmente potenciar ações de **requalificação de escolas, eficiência energética em edifícios e equipamentos**, na requalificação / **regeneração urbana** (requalificação de arruamentos e espaços públicos), **redes de águas e saneamento, áreas de atividades económicas e da mobilidade territorial** (acessibilidades). Outro aspeto interessante deste gráfico é que a forte redução das transferências da Administração Central que se vem registando nas receitas da Autarquia desde 2010, tem vindo a ser compensada com o aumento das verbas comunitárias aprovadas, mantendo-se um bom nível de investimento público num quadro global de desinvestimento. Apesar dos sucessivos cortes nas transferências do Estado nas receitas do Município, entendemos que devíamos reforçar e motivar a atividade empresarial no concelho, pelo que integramos nas **Opções do Plano para 2013 um Programa de Incentivos e Apoio às Famílias e Atividades Económicas**: ⇨No apoio às famílias a **Redução da Taxa do IMI** no ano de 2013 de 0.4 para 0.38, tendo o governo fixado para o mesmo ano a taxa máxima em 0.5; ⇨Na **Regeneração Urbana** a **redução de 50 % das taxas de urbanização** e a **isenção de IMT** para equipamentos classificados e geradores de emprego no Centro Histórico; ⇨No **Acolhimento Empresarial** (instalação de novas empresas ou unidades industriais) **isenções**

parciais ou totais das taxas de urbanização; ⇨ Nos **Empreendimentos Turísticos** quer seja em obras de reabilitação ou construção **isenção total de taxas de licenciamento** e operações urbanísticas; ⇨ Na **Atividade Comercial** **Reduções ou Isenções de taxas de publicidade** e esplanadas; ⇨ **Apoio no financiamento** de projetos de empreendedorismo através do **MVC FINICIA e Microcrédito**; Os Serviços Municipalizados vão continuar a pugnar pela qualidade e certificação dos seus serviços à população, desenvolvendo um conjunto de projetos na redução das perdas, otimização dos sistemas operacionais, e no alargamento das redes de água e saneamento através dos financiamentos comunitários. **O Executivo Municipal**, apesar das grandes condicionantes orçamentais, **vai continuar a apostar na colaboração técnica e financeira com as Juntas de Freguesia**. Como podemos verificar no gráfico a redução das transferências de protocolos correntes para as freguesias (10%) tem sido inferior à redução (13%) que o Município tem sofrido, nas receitas provenientes do Orçamento de Estado.



As grandes **Opções do Plano de Actividades para 2013**, desenvolvem-se nos seguintes domínios:-

⇨ **Responder aos desafios em matéria de coesão social com o reforço do trabalho em rede no âmbito do desenvolvimento social e no apoio de Instituições e famílias;**

⇨ **Estimular a fixação de novas empresas, promover o empreendedorismo através de instrumentos e programas para jovens, e reforçar os incentivos à atividade económica;**

⇨ **Reforçar a centralidade de Viana do Castelo e revitalizar o Centro Histórico através de políticas integradas de regeneração urbana e**

mobilidade; ⇨ **Valorizar o contributo das artes e da cultura para a afirmação da identidade e da coesão de Viana do Castelo;** ⇨ **Estruturar e desenvolver o cluster das energias renováveis, da economia do mar, da metalomecânica, das madeiras e dos produtos de base regional;** ⇨ **Promover a salvaguarda e valorização das áreas ambientais, costeiras e frentes ribeirinhas;** ⇨ **Continuar a aposta na competitividade do território e na afirmação de Viana do Castelo nos planos regional e da Euro - região Galiza/Norte de Portugal;** Apesar das tentativas governamentais de apoucamento e diminuição da importância do Poder Local Democrático e do contínuo desrespeito da sua autonomia, com a profusa e pouco acertada produção legislativa como são os casos da Lei dos Compromissos, da Atribuição e Competências para as Autarquias Locais, da Redução de Quadro Dirigentes, da Redução de Pessoal, e da Lei de Extinção de Freguesias, este **Executivo Municipal continua a acreditar no Municipalismo**, nas virtudes dos serviços públicos de proximidade e **do papel insubstituível das Juntas de Freguesia como garante da coesão do território**. Neste sentido continuaremos a reforçar a proveitosa colaboração técnica e financeira com as Juntas de Freguesia, através dos diversos protocolos da conservação da rede viária, da requalificação dos centros cívicos, do apoio na educação, da prevenção florestal, da qualificação de equipamentos desportivos e culturais, beneficiando assim as populações das quarenta freguesias do concelho. O ano que se aproxima vai reafirmar a importância do papel social e de apoio de retaguarda às populações desenvolvidos pelas freguesias em cooperação com a Câmara Municipal para fazer face aos enormes problemas económicos e sociais das famílias e das empresas. Por isso prevemos e reforçamos dotações financeiras para acorrer a estas situações. **Estamos na CIM do Alto Minho a colaborar ativamente na elaboração do Plano Estratégico Alto Minho 2020**, nos programas de eficiência energética e de racionalização da iluminação pública, no Alto Minho Digital, no Minho IN, no PROMAR - Grupo de Ação Costeira, no Empreendedorismo Social e no Pacto dos Autarcas em

colaboração com a Agência de Energia do Alto Minho. **A nossa participação noutros fóruns nacionais, regionais e internacionais será continuada** como na Rede Nacional (Presidência da Mesa da Assembleia Intermunicipal) e Europeia de Cidades Saudáveis, RETE - Cidades Portuárias (Vogais da Junta de Governo e Conselho Científico), Eixo Atlântico (Presidência do Conselho Diretivo), Arco Atlântico, bem como noutros contextos institucionais como redes de municípios com fins específicos e projectos de parcerias com Associações Empresarias e Instituições de Ensino Superior e Politécnico. (a) José Maria Costa.”. Feita a apresentação dos respetivos documentos, todos os vereadores da Oposição intervieram no sentido de manifestarem as suas posições relativamente às Opções do Plano e Orçamento. Analisados e discutidos todos os documentos, procedeu-se à votação tendo-se obtido o seguinte resultado:- 4 votos a favor e 4 votos contra, tendo o Presidente da Câmara exercido, ao abrigo do disposto no artigo 89º, nº 2, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o voto de qualidade, pelo que foi deliberado propor os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas do artigo 53º, número 2, alínea b), e do artigo 64º, número 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação e do Regime Jurídico instituído pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL). Esta deliberação foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores António Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. Por último, foram apresentadas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:-

"DECLARAÇÃO DE VOTO DO PSD – Ao longo dos últimos três anos votamos contra o Plano de Atividades e Orçamento. Afirmamos e reafirmamos as razões. Para 2013 são as mesmas. Razões políticas pois estas não seriam as nossas opções e este orçamento, o orçamento de chegada de um ciclo teria necessariamente de refletir mudança na estratégia seguida. Razões técnicas (sempre o

mesmo erro), 100% na execução da despesa corrente e 60 a 65% na execução da despesa de Capital, invertendo sempre na execução o peso destas rubricas na despesa total. Razões políticas; o peso das diversas rubricas já criticado ao longo dos últimos três anos teria necessariamente uma mudança que os tempos exigem ou seja existe um peso excessivo da cultura, desporto e tempos livres. Pensamos que era e é urgente que a rubrica cultura, desporto e tempos livres tivesse diminuído ao longo dos anos e por exemplo o peso da acção social e segurança aumentado; redução significativa de alguns impostos e taxas ao longo dos três anos. Infelizmente só este ultimo orçamento o IMI tem uma redução ténue para 2013. É pena porque tal como já afirmamos o objetivo de aumentar o rendimento disponível dos Vianenses e das empresas de Viana é para nós estratégico; uma política de estacionamento ativa articulada com os parques de estacionamento mas virada para as pessoas e ao mesmo tempo fosse capaz de contribuir para atrair gente para viver no centro histórico; o Monte de Santa Luzia e a sua articulação com a cidade; descentralização de competências para as Juntas de Freguesia e respectivo aumento do envelope financeiro mas uma maior exigência na gestão; um controle mais rigoroso da despesa corrente (existem alguns sinais positivos no orçamento para 2013). Estas seriam algumas das muitas opções diferentes de um governo autárquico do PSD. Em relação aos Serviços Municipalizados pensamos que tem havido um esforço no controle/redução da despesa corrente e a continuação de investimentos necessários para uma melhor prestação de serviços. No entanto também aqui haveria para 2013 um objetivo que o crescimento das taxas fosse bem inferior à inflação. É pena que não tenha acontecido. Por isso votamos contra. (a) Carvalho Martins; (a) Mário Guimarães; (a) Ana Palhares.”. **DECLARAÇÃO DE VOTO DO CDS/PP** -O Orçamento e Plano da Câmara Municipal para 2013 é um documento a caminho da realidade donde o PS, incautamente, saiu há uns anos, em Viana do Castelo. Digamos que é uma aterragem forçada, não tanto pela crise económica e financeira do país e da zona euro, mas por causa de uma política assente na despesa não planificada para o futuro, pois este é sempre incerto, por mais prospeções e estudos económicos que se façam, como a realidade o prova e os cidadãos o sentem no quotidiano. O PS de Viana do Castelo não governou de forma ponderada, não ouviu as oposições, logo esbarrou na realidade. Queixa-se a equipa do Senhor Eng.º José Maria Costa da política do Governo para

esconder os erros da sua política e da política do PS; queixa-se dos cortes da administração central, mas nega o que as forçou e que as mesmas começaram ainda com o Governo de José Sócrates; queixa-se da diminuição das receitas, mas não assume as elevadas despesas correntes, certas e permanentes, que os executivos que integrou e o que lidere fizeram crescer. Na verdade, a falta de respeito pelos dinheiros públicos foi o que levou à implementação da atual Lei dos Compromissos e dos Pagamentos (de dívida) em Atraso, que o executivo vianense tanto contesta. No mandato do atual executivo, as despesas com pessoal aumentaram um milhão de euros, um milhão de euros foi também o valor do aumento com a rubrica aquisição de bens e serviços, a mesma que diz agora ser necessário diminuir. Ao ler o enquadramento do plano e orçamento, onde se afirma que a despesa corrente diminui, verifica-se que esta, mesmo deduzido o valor da reposição de subsídio de Natal, aumenta de facto. O enquadramento que é feito ao orçamento e plano diz uma coisa (boa), os números do orçamento dizem o seu contrário. Acresce ainda que o documento padece dos mesmos vícios de sempre, pois é um exercício pouco rigoroso face à tendência de execução dos últimos anos. A imprevisibilidade não justifica tão grande distorção do orçamento apresentado. Há falta de rigor, de planificação, o que vem sendo habitual nas propostas socialistas. Desta proposta vai resultar uma execução em que a despesa corrente se situa nos 100% e o investimento se aproxima só dos 50%, facto que é habilmente trabalhado com inúmeras alterações orçamentais ao longo do exercício. Uns dizem que é normal, e é-o quando se não trabalha para fazer melhor. Num período difícil para os contribuintes e para as famílias, é imperativo afirmá-lo, o executivo de José Maria Costa rejeitou propostas que ajudam as pessoas e que mitigam as dificuldades por que passam as famílias: o CDS-PP propôs a redução de 40% da participação do município na coleta de 5% de IRS, o PS rejeitou; o PS apresenta uma proposta de redução da taxa do IMI de 0,4 para 0,38, 5%, portanto, mas o CDS propôs que a redução fosse maior em termos percentuais, e manifestou-se disponível para estudar em conjunto o valor equilibrado do ponto de vista da receita municipal e da necessidade de aumentar o rendimento líquido das famílias, porquanto esta redução, para os contribuintes, é nada, dado que, com a atualização do valor patrimonial e do cadastro matricial, em curso pelas Finanças, em 2013, o imposto a pagar pelas famílias vai ser superior e a respetiva receita da Câmara também, por consequência do alargamento da base tributável. À proposta do

CDS, o PS de Viana do Castelo disse não. Não obstante o estudo dos dossiês municipais e consequentes propostas que fiz, em reuniões de Câmara, estas são sistematicamente rejeitadas, em desfavor dos munícipes e das famílias. É mais fácil vender ilusões, pois a suavidade doce da mentira, num país habituado a varrer para debaixo do tapete a frieza da verdade, é mais simpática e doce de ouvir, mas não resolve, pelo contrário, os problemas pontuais e estruturais da gestão e administração do município de Viana do Castelo. Nas eleições autárquicas de 2009, prometi trabalho, dedicação, estudo e contribuir para o melhor desempenho municipal. Perante a votação da última proposta de plano e orçamento do atual mandato, reitero o que venho dizendo ao longo destes anos: a redução da despesa corrente é incontornável para a sustentabilidade municipal, devendo a mesma inscrever-se num plano estratégico plurianual a curto, médio e longo prazos; a adjudicação de muitos serviços é redundante e desconsidera as competências dos trabalhadores do município, em número de 1002; os custos operacionais podem ser reduzidos, e é lamentável que a poupança só tenha entrado no vocabulário dos responsáveis municipais por força da crise. Então, se há poupança agora, nomeadamente no consumo de energia, porque não se poupou antes? Não incomodava o desperdício de longos anos? O investimento só o é verdadeiramente quando o que decorre do mesmo é uma mais-valia sustentável para a população, financeira, social e economicamente, pelo que a ideia de que se investe para aproveitar dinheiro dos fundos comunitários, sem observar os requisitos anteriores, é um erro que compromete a sustentabilidade do município: o Coliseu, agora Centro Cultural de Viana do Castelo, financiado com a ajuda da CIM Alto Minho, que o PS judiou, cujo investimento total está acima dos 13 milhões de euros, será num futuro próximo a expressão do erro e um sorvedouro das finanças municipais, como o é a engenharia financeira da *VianaPolis* com o intuito de demolir o Edifício Jardim, como o foi a demolição do mercado, que destruiu o comércio local, e o é também a proliferação de várias centralidades sem a criação de fatores de atratividade que lhes acrescentasse valor. Viana do Castelo está apagada e a estrela da esperança ainda não se mostrou! Decorrem de erros estruturais de governação municipal as propostas que o executivo, agora, vem implementando e propõe, para reduzir a despesa, medidas estas cujos regulamentos o CDS aprovou, para corrigir erros acumulados e para reanimar a economia local, que, sendo positivas, embora a destempo e insuficientes,

merecem a aprovação, como o sejam a redução do endividamento total e de curto prazo que, em finais de dezembro de 2012, será de 31,4 M€ e de 7,5 M€, respetivamente; a redução da despesa corrente; a redução de algumas taxas, no sentido de dinamizar o comércio, a reabilitação urbana, o empreendedorismo, o acolhimento empresarial e turístico. No entanto, chama-se a atenção para a excessiva dependência do município relativamente às receitas do FEDER (que cresceram em 2012, ao contrário das queixas que o atual executivo faz ao Governo relativamente ao acesso a fundos comunitários), como disso é exemplo a componente de 36 milhões de euros previstos para investimento que, apesar de inferior ao valor de 2012 - *cerca de 12%*, permitirá, se executada, encaixar fundos comunitários para projetos e investimentos. As opções do plano são uma profunda desilusão, dado que, como grandes novidades, apresenta um agravamento do custo da água (3%) e uma dotação de 3,4%, 1,3 milhões de euros, da dotação total para a segurança e ações sociais, uma pequena parcela, ao contrário do que se propagandeia e se quer fazer crer. A propósito da segurança, o CDS reitera a necessidade de, no quadro regeneração urbana e mobilidade, a nível da segurança pedonal, corrigir a opção de acesso à via nas travessias de peões, que tem sido de rebaixar o passeio para acesso à via. O CDS defende o contrário, ou seja, os locais de travessia pedonal na via devem ser elevados ao nível dos passeios, travando a velocidade automóvel e facilitando a mobilidade dos peões. Este Plano de Atividades e Orçamento é mais do mesmo, pois as grandes despesas estão estruturadas como nos exercícios anteriores, com ligeiras variações conjunturais. Trata-se mais do mesmo, dado que não reflete as preocupações e as necessidades dos municípios nem a realidade do país, pois não prevê "medidas objetivas" de redução sustentada de despesa. Efetivamente existem alguns "cortes: o corte já anunciado de 10% nos apoios a clubes e associações de caris cultural e desportivo, mas comparativamente com outras opções do plano, a despesa em cultura, desporto e tempos livres é um indicador contraditório face ao peso excessivo desta rubrica no orçamento, 28,86% - *cerca de 11,6 milhões de euros*. Voto contra a presente proposta, pelo que se explana, porquanto o atual executivo da Câmara não tem sido capaz de corrigir os erros estruturais da gestão e administração municipal, sendo que as medidas tendentes a mitigar o desvio são uma reação e não um caminho planeado e com objetivos evidentes. Voto contra, pois as medidas propostas são insuficientes para dar a Viana do Castelo a sustentabilidade

que permita baixar os impostos municipais e a coleta no IRS, aumentando o rendimento das famílias. Voto contra, porque o governo da Câmara tem de mudar, para que, no lugar de dívida, as contas municipais apresentem saldo positivo. (a) Aristides Sousa.” **“DECLARAÇÃO DE VOTO**

DO PS - O Plano de Actividades e Orçamento para 2013 da CMVC e dos SMSBVC reflete a forte redução das transferências da Administração Central que afeta substantivamente as receitas da Autarquia desde 2010, traduzindo-se em 2013 num novo corte com o aumento da comparticipação da taxa da C.G.A. Acresce a isto uma redução nas receitas próprias resultantes das quebras da atividade económica e da redução da componente do imobiliário, resultantes do aumento de impostos, da redução dos consumos e da dificuldade das empresas acederem ao crédito bancário. O Executivo Municipal tem vindo a efetuar desde 2010 uma redução sensível na sua dívida a fornecedores e a reduzir a dívida total, mantendo a necessária estabilidade financeira que garanta disponibilidade para concorrer a investimentos comparticipados por fundos comunitários e aumentar a competitividade do território e a sua atração a novos investimentos empresariais e turísticos. Por todas estas razões, e apesar dos enormes esforços de poupança corrente, de redução de despesas de funcionamento e da procura de novos financiamentos comunitários, o Plano e Orçamento de 2013 terá de ser mais uma vez preventivo, austero mas flexível aos setores sociais e educativos. O Executivo Municipal entendeu também efetuar reajustamentos e reforços para o setor da educação, para as componentes sociais, apoiar situações de fragilidade económica e social de famílias e de instituições, que o agudizar da crise económica e social vai naturalmente exigir. O Município de Viana do Castelo vai apoiar as famílias e as empresas ao reduzir no ano de 2013 as taxas do IMI em 5%, reduzindo de 0.4 para 0.38, enquanto o Estado aumenta as taxas máximas para 0.5. A Autarquia renova os incentivos à reabilitação urbana (50%), instalação de empresas (reduções de 50 a 100%) e equipamentos turísticos (isenção 100%) incentivando a instalação e refuncionalização das empresas. (a) José Maria Costa; (a) Ana Margarida Silva; (a) Luis Nobre;



(a) Maria José Guerreiro.” **(04) TARIFÁRIOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS - 2013:-** Pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, foi remetida para aprovação a atualização dos Tarifários de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos, aprovado em reunião do Conselho de Administração realizado no dia 5 de Dezembro corrente. A Câmara Municipal deliberou no uso da competência conferida pela alínea j) do número 1 do artigo 64.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, aprovar os valores das tarifas previstas no Anexo 4 do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e no Anexo A da Estrutura e Regras de Cálculo de Tarifas de Resíduos Sólidos, considerando a análise técnica às regras previsionais prevista no POCAL, passando os respetivos quantitativos, a ser os que seguidamente se indicam:-

ANEXO A

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1

1. Nos termos do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, e com vista à satisfação dos encargos relativos à prestação do serviço de recolha, transporte, tratamento e valorização dos resíduos sólidos, na área do município, é devida uma tarifa, adiante designada como **Tarifa de Resíduos Sólidos**.
2. A **Tarifa de Resíduos Sólidos** é devida pelos utilizadores de:
 - a. Fogo, prédio ou fracção urbana;
 - b. Estabelecimentos comerciais;
 - c. Unidades Industriais;
 - d. Administração Local;
 - e. Administração Central;
 - f. Utilizações Temporárias (Provisórias);
3. Pela recolha, transporte, tratamento e valorização de resíduos sólidos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, sob proposta dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo (SMSBVC), fixará e cobrará a **Tarifa de Resíduos Sólidos**, no uso da competência conferida pela alínea h) do artigo 51.º do Decreto-lei 100/84, de 29 de Março, com a redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho, e nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 12.º da Lei 1/86, de 6 de Janeiro.

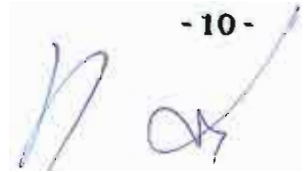
4. Na fixação da **Tarifa de Resíduos Sólidos**, deverá atender-se designadamente:
 - a. A uma repartição equitativa dos custos pelos utentes;
 - b. No respeito pelos princípios da adequação do equilíbrio económico e financeiro, e do utilizador-pagador
 - c. À necessidade de induzir comportamentos nos utentes, que se ajustem ao interesse público em geral.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA TARIFÁRIA

ARTIGO 2

1. Como regra geral, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** assenta no pressuposto da equivalência entre os consumos de água e os volumes de resíduos sólidos produzidos.
2. Para os titulares de contrato de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** é determinada por tipo de consumidor e escalão de consumo de água, de acordo com a estrutura fixada na Tabela I, do Capítulo V.
3. Para os utilizadores do Grupo 1 – Doméstico, não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** fixa mensal, calculada com base no consumo médio do Grupo 1 - Domésticos, do ano anterior, conforme Tabela II, do Capítulo V.
4. Para os restantes utilizadores, não incluídos no ponto anterior e não titulares de contrato de fornecimento de água, é definida uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** fixa mensal, calculada com base no tipo de actividade e produção mensal estimada de resíduos sólidos, de acordo com a estrutura fixada na Tabela III, do Capítulo V.
5. Na definição da estrutura tarifária poderão vir a ser fixados factores de correcção para os utilizadores comerciais e industriais, detentores de contrato de fornecimento de água, de forma a obter uma maior adequação entre a quantidade, qualidade ou natureza dos resíduos sólidos produzidos, independentemente da estrutura tarifária referida no ponto 2, sendo o cálculo da **Tarifa de Resíduos Sólidos** devida o previsto na Tabela III, do Capítulo V.
6. Para os produtores de resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU, que venham a celebrar contrato com os SMSBVC, nos termos dos artigos 35.º a 39.º do Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene Urbana do município de Viana do Castelo, será cobrada uma **Tarifa de Resíduos Sólidos** de acordo com os termos do contrato e produção de resíduos sólidos, conforme o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
7. Pela prestação de serviços com carácter ocasional, a solicitação dos produtores, será cobrada a **Tarifa de Resíduos Sólidos**, de acordo o previsto na Tabela IV, do Capítulo V.
8. A prestação de serviços de Fiscalização e fornecimento de equipamentos será cobrada de acordo com as Tabelas V e VI, do Capítulo V.
9. Outras prestações de serviços não previstos especificamente neste Regulamento, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:
 - a. Deslocação – com base no custo Km;
 - b. Mão-de-obra – com base no custo salário / hora;
 - c. Materiais - com base no custo de aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem.



- d. Outros encargos – Acresce 30% referentes a custos indirectos, designadamente custos da estrutura, de investimento, amortização de investimento, dos serviços gerais, de manutenção, de gestão e financeiros, acrescido de margem prevista para o serviço.
10. As situações omissas devem ser analisadas caso a caso.

CAPÍTULO III DAS EXCEPÇÕES

ARTIGO 3

1. Os consumidores do Grupo 1 - Domésticos, que se encontrem em situação de carência económica poderão ser contemplados com a Tarifa Social deste tarifário depois de cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito.
2. A redução da Tarifa de Resíduos Sólidos é requerida pelo interessado, provando que reúne as condições respectivas, sendo estas reconhecidas pelos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo.

CAPÍTULO IV DA COBRANÇA

ARTIGO 4

1. Para os titulares de contratos de fornecimento de água, a **Tarifa de Resíduos Sólidos** será liquidada através de aviso/factura de água, em que constará devidamente especificada.
2. O pagamento da tarifa devida é indissociável do pagamento da factura dos consumos de água, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
3. É obrigatória, a cobrança e liquidação mensal da parcela da **Tarifa de Resíduos Sólidos** correspondente ao **Q_{DS}**, nos termos definidos nas tabelas I, II, III e IV do Capítulo V.
4. Para os não titulares de contrato de fornecimento de água, será a liquidação da **Tarifa de Resíduos Sólidos** efectuada através de aviso/factura a emitir mensalmente, observando-se as regras e prazos nela definidos.
5. A cobrança da **Tarifa de Resíduos Sólidos** resultante dos serviços prestados e previstos nos pontos 6, 7, 8 e 9, do artigo 2.º será efectuada através de aviso/factura mensal, observando-se as regras e prazos definidos por esta.
6. Podem os S.M.S.B. celebrar acordos com as Juntas de Freguesia que queiram prestar o serviço de cobrança na sua área de jurisdição, ficando neste caso, para a Junta de Freguesia o correspondente a 10% do valor das tarifas assim cobradas, sendo os respectivos recibos remetidos atempadamente, pelos SMSBVC, para efeitos de cobrança.

CAPÍTULO V DAS TABELAS

ARTIGO 5

Tabela I, referente ao ponto 2 do Capítulo II

Tipo de Utilizador		Escalão	Consumo m ³	Tarifa Fixa	Tarifa Variável
Utilizadores Domésticos	1º Contador	1º	0 a 5	2,0948 €	0,1958 €
		2º	5 a 15		0,2568 €
		3º	15 a 25		0,3169 €
		4º	>25		0,4390 €
	Tarifa Social	1º	0 a 15	Isento	0,1958 €
		2º	15 a 25		0,3169 €
3º		>25	0,4390 €		
Utilizadores não Domésticos	Comércio e Indústria	Único	---	10,6950 €	1,0484 €
	Administração Central	Único	---	12,6109 €	1,1958 €
	Administração Local	Único	---	2,5159 €	0,1958 €
	Temporários	Único	---	10,6950 €	1,0484 €
	Instituições Particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo	Único	---	2,5159 €	0,1958 €
	Sistemas Prediais Comunitários	Único	---	Isento	Isento

1.1 Tarifa Fixa, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).

1.2 Tarifa variável de resíduos sólidos, indexada ao consumo de água e diferenciado em função do tipo de consumidor e escalão de consumo, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).

T - Valor da Tarifa de Resíduos Sólidos, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa de com o produto da Tarifa Variável pelo consumo de água.

Tabela II, referente ao ponto 3 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa				
Tipo de Consumidor	Escalões M ³	Tarifa Fixa	F _m *Q _m	Tarifa T
Utilizadores Domésticos	Único	2,0948 €	4,5528 €	6,6475 €

2.1 Tarifa Fixa, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalão de consumo (€).

2.2 F_m - Factor médio da tarifa de resíduos sólidos, cujo valor corresponde ao do consumidor médio do ano anterior, e destinado a suportar os restantes custos da prestação de serviço (€).

2.3 Q_m. Consumo médio de água do ano anterior (m³).

2.4 T - Valor da Tarifa de Resíduos Sólidos, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa com o produto do Factor médio (F_m) pelo consumo médio de água (Q_m).

3. Tabela III, referente ao ponto 4 e 5 do Capítulo

Estrutura da Tarifa						
Grupos	Tipo de Actividade	Escalaão	Produção Mensal (ton)	Tarifa Fixa	Custo (ton)	Tarifa T
A	Comércio com área inferior a 15 m ²	1A	0,025	10,6108 €	64,1070 €	12,2135 €
		2A	0,075			15,4188 €
	Comércio com área compreendida entre 15 a 50 m ²	3A	0,125			18,6242 €
		4A	0,175			21,8295 €
	Comércio com área compreendida entre 50 a 100 m ²	5A	0,225			25,0349 €
		6A	0,275			28,2402 €
	Comércio com área superior a 100 m ²	7A	0,325			31,4456 €
		8A	0,375			34,6509 €
B	Alojamentos, restauração e bebidas, com área inferior ou igual a 50 m ²	1B	2,800	10,6108 €	64,1070 €	190,1104 €
		2B	5,000			331,1458 €
	Alojamentos, restauração e bebidas, com área superior a 50 m ²	3B	7,000			459,3598 €
		4B	9,000			587,5738 €
C	Actividade Industrial, com área inferior ou igual a 100 m ²	1B	0,700	10,6108 €	64,1070 €	55,4857 €
		2B	1,250			90,7446 €
	Actividade Industrial, com área superior a 100 m ²	3B	1,750			122,7981 €
		4B	2,250			154,8515 €
D	Actividades Financeiras e Serviços	1A	0,025	10,6108 €	64,1070 €	12,2135 €
		2A	0,075			15,4188 €
E	Administração Pública	7A	0,325	10,6108 €	64,1070 €	31,4456 €
		8A	0,375			34,6509 €
F	Administração Local e Sector Associativo	1A	0,025	2,4422 €		4,0448 €
		2A	0,075			7,2502 €

Estrutura da Tarifa		
Escalaão	Intervalo de Produção de RSU (Litros)	Produção Média Mensal de RSU fixada (Litros)
1A	0 a 500	250
2A	501 a 1000	750
3A	1001 a 1500	1250
4A	1501 a 2000	1750
5A	2001 a 2500	2250
6A	2501 a 3000	2750
7A	3001 a 4000	3250
8A	4001 a 5000	3750
1B	5001 a 10000	7000
2B	10001 a 15000	12500
3B	15001 a 20000	17500
4B	20001 a 25000	22500

- 3.1 Tarifa Fixa**, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, com valor variável em função do tipo de consumidor e escalaão de consumo (€).
- 3.2 C** - Valor dos restantes custos do serviço prestado, por tonelada de produção de resíduos sólidos estimada, incluindo as operações de recolha, transporte e destino final (€).
- 3.3 P** - Produção mensal, estimada em litros, de resíduos sólidos por tipo de actividade.
- 3.4 T** - **Valor da Tarifa de Resíduos Sólidos**, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa de Serviço, com o produto da Produção mensal estimada (P) pelo custo da tonelada (C).
- 4. Tabela IV**, referente ao ponto 6 e 7 do Capítulo II

Estrutura da Tarifa						
Designação de Serviço	Unidade	Tarifa Fixa	Tarifa Variável	Tarifa T		
Recolha, Transporte de Resíduos Sólidos em contentores ou volume equivalente em sacos plásticos	Contentor 110L	10,6950 €	3,6492 €	10,6950 € + (3,6492 €) * n
	Contentor 240L		7,4769 €		7,4769 €	
	Contentor de 360L		11,1896 €		11,1896 €	
	Contentor de 800L		25,2269 €		25,2269 €	
	Contentor de 1000L		33,5795 €		33,5795 €	
	Contentor de 5000L		62,4663 €		62,4663 €	
	Contentor de 7500L		62,4663 €		62,4663 €	

4.1- Tarifa Fixa, destinada a suportar os custos fixos relativos à prestação de serviço, e devida em aviso/factura emitida.

4.2 - C - Valor dos restantes custos do serviço prestado, incluindo as operações de recolha, transporte e tratamento, de acordo com o peso ou volume, em função da natureza dos resíduos sólidos (€).

4.3 - n - Número de contentores recolhidos ou volume equivalente em sacos plásticos.

4.4 - T - Valor da Tarifa de Resíduos Sólidos, obtida a partir do somatório da Tarifa Fixa com o valor do produto do valor dos restantes custos (C) pelo número de contentores (n).

5. Tabela V, referente ao ponto 8 do Capítulo II (Eliminado)

6. Tabela VI, referente ao ponto 8 do Capítulo II

	1ª Fracção ou lote	Po cada restante fracção e/ou lote
Vistoria a infra-estrutura de Loteamentos (Valor Total)	64,5386 €	19,8216 €
Vistoria de sistemas de deposição de produção	27,4007 €	8,3160 €
Repetição de vistoria por razões imputáveis aos requerentes	27,4007 €	8,3160 €

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável.

ANEXO 4

TARIFAS E PREÇOS

ART.º 1

FIXAÇÃO E ACTUALIZAÇÃO DE TARIFAS

Todas as tarifas abrangidas pelo presente regulamento serão fixadas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, precedendo proposta do Conselho de Administração da E.G. e ouvida a Entidade Reguladora do Sector.

ART.º 2

TARIFAS

1. Tarifas referentes à prestação de serviços de fiscalização

		Tarifas
Vistorias a Infra-estruturas de loteamentos (Valor Total)	1º Lote	64,5386 €
	Por cada Lote restante	19,8216 €
Vistorias a Infra-estruturas industriais	Até 300 m2 de Implantação	126,3192 €
	De 300 a 600 m2 de Implantação	189,4788 €
	Superior a 600 m2 de Implantação	315,7980 €
Vistoria de redes prediais para habitação	1ª Fracção	27,4007 €
	Por cada Fracção restante	8,3160 €
Vistoria de redes prediais em estabelecimentos comerciais ou outras instalações não destinadas a habitação	Até 25 m2 de Implantação	30,9000 €
	De 25 a 100 m2 de Implantação	46,3500 €
	Superior a 100 m2 de Implantação	61,8000 €
Repetição de vistoria por razões imputáveis aos requerentes	1ª Fracção ou Lote	27,4007 €
	Por cada Fracção ou Lote restante	8,3160 €
	Estabelecimentos comerciais, Industriais e outras instalações não destinadas a habitação	30,9000 €

2. Tarifas de execução de ramais, nos termos das al. a) e c) do n.º 1 do Art.º 58:

			Tarifas de Referência	40% (1)
Ramais de água	Até 6 m	Ø 3/4 "	260,0377 €	107,1355 €
		Ø 1 "	326,5597 €	134,5426 €
		Ø 1 1/2 "	495,8744 €	204,3003 €
		Ø 2 "	532,1554 €	219,2480 €
	Por cada metro seguinte	Ø 3/4 "	19,3465 €	7,9707 €
		Ø 1 "	22,9746 €	9,4655 €
		Ø 1 1/2 "	26,6129 €	10,9645 €
		Ø 2 "	29,9957 €	12,3582 €
Ramais de águas residuais	Até 6 m	Ø 125 mm	459,5934 €	189,3525 €
		Ø 150 mm	495,8744 €	204,3003 €
		Ø 200 mm	532,1554 €	219,2480 €
		Ø 300 mm	592,6374 €	244,1666 €
	Por cada metro seguinte	Ø 125 mm	66,5322 €	27,4113 €
		Ø 150 mm	72,5722 €	29,8998 €
		Ø 200 mm	79,8182 €	32,8851 €
		Ø 300 mm	93,1246 €	38,3674 €
Por câmara de visita suplementar			326,5597 €	134,5426 €

(1) Dec. 194/2009 e Recomendação da ERSARN.º1 de 2009. Valor aplicável aos ramais até 20 metros que não se incluem no n.º5 do Art.º 58 do RMAADAR. Para ramais superiores a 20 metros ao excedente aplica-se as tarifas de referência em vigor à data.

- A tarifa correspondente a diâmetros intermédios será a referente ao diâmetro imediatamente superior;
- A tarifa correspondente a diâmetros superiores aos máximos indicados será objecto de estimativa orçamental;
- Considera-se câmara de visita suplementar quando, para executar os ramais, houver necessidade de construir uma câmara de visita na inserção do ramal à rede pública.

3. **Tarifas de ligação às redes de abastecimento de água e às redes de águas residuais**, nos termos das alíneas b) e d) do número 1 do Art.º 58: são calculadas, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e, nos restantes casos, de acordo com a área de utilização e fins a que se destinam:

		Tarifas			
		Tarifa de Referência de Ligação à rede de água	40% (1)	Tarifa de Referência de Ligação à rede de saneamento	40% (1)
Tipologia da Habitação:	T0	78,2545 €	32,2409 €	158,4202 €	65,2691 €
	T1	78,2545 €	32,2409 €	158,4202 €	65,2691 €
	T2	94,5759 €	38,9653 €	189,7241 €	78,1663 €
	T3	106,4311 €	43,8496 €	220,4147 €	90,8109 €
	T4	132,1753 €	54,4562 €	265,4543 €	109,3672 €
	>= T5	180,2195 €	74,2504 €	327,5510 €	134,9510 €
Armazéns, lojas comerciais e escritórios	M ²	0,3066 €	0,1263 €	0,5825 €	0,2400 €
Estabelecimentos hoteleiros e similares	M ²	0,4292 €	0,1768 €	0,8891 €	0,3663 €
Estabelecimentos industriais	M ²	0,4292 €	0,1768 €	0,8891 €	0,3663 €
Administração central	M ²	0,4803 €	0,1979 €	0,9811 €	0,4042 €
Autarquias locais, instituições de beneficência, culturais, desportivas e de interesse público sem fins lucrativos	M ²	0,1124 €	0,0463 €	0,1737 €	0,0716 €

(1) Dec. 194/2009 e Recomendação da ERSAR N.º1 de 2009. Valor aplicável aos ramais que não se incluem no n.º5 do Art.º 58 do RMAADAR.

4. **Tarifas variáveis do serviço de abastecimento de água, em m³, por escalão e tipo de consumidor**, nos termos do n.º 3 do Art.º. 59:

Tipo de Utilizador		Escalão	Consumo m ³	Tarifas por m ³
Utilizadores Domésticos	Pelo 1º Contador	1º	0 a 5	0,4474 €
		2º	5 a 15	0,8621 €
		3º	15 a 25	1,3632 €
		4º	>25	1,8664 €
	Restantes Contadores	Único	---	1,7011 €
	Tarifa Social	1º	0 a 15	0,4474 €
		2º	15 a 25	1,3632 €
3º		>25	1,8664 €	
Utilizadores não Domésticos	Comércio e Indústria	1º	0 a 5	1,0537 €
		2º	>5	1,7011 €
	Administração Central	Único	---	1,9443 €
	Administração Local	Único	---	0,5495 €
	Temporários	Único	---	1,7011 €
	Instituições Particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo	Único	---	0,5032 €
	Restantes Contadores	Único	---	1,7011 €
	Sistemas Prediais Comunitários	Único	---	0,7916 €
Fins estatísticos	Único	---	Isento	

Para efeito do n.º 2 do Art.º 33 e da alínea e) do número 1 do Art.º 58, o cálculo da tarifa média corresponde ao valor médio dos diferentes escalões domésticos.

5. Tarifa fixa de abastecimento de água, conforme decorre da al. a), número 1 do Art.º 59:

Tipo de Utilizador		Diametro de Contador	Tarifa
Utilizadores Domésticos	Pelo 1º Contador	Até 25 mm	3,1475 €
		> 25 mm	8,0634 €
	Restantes Contadores	---	Isento
	Tarifa Social	---	Isento
Utilizadores não Domésticos	Comércio e Industria	Até 25 mm	3,1475 €
		>25 até 30 mm	9,0529 €
		>30 até 50 mm	26,6744 €
		>50 até 100 mm	47,0118 €
		>100 mm	58,6963 €
	Administração Central	Até 25 mm	3,1475 €
		>25 até 30 mm	9,0529 €
		>30 até 50 mm	26,6744 €
		>50 até 100 mm	47,0118 €
		>100 mm	58,6963 €
	Administração Local	Até 25 mm	3,1475 €
		>25 até 30 mm	9,0529 €
		>30 até 50 mm	26,6744 €
		>50 até 100 mm	47,0118 €
		>100 mm	58,6963 €
	Instituições Particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo	Até 25 mm	3,1475 €
		> 25 mm	9,0529 €
	Sistemas Prediais Comunitários	Até 25 mm	3,1475 €
		>25 até 30 mm	9,0529 €
		>30 até 50 mm	26,6744 €
>50 até 100 mm		47,0118 €	
>100 mm		58,6963 €	
Temporários	Até 25 mm	3,1475 €	
	>25 mm	9,0529 €	
Restantes Contadores	Diametro Virtual	*	

* Raiz quadrada do somatório do quadrado dos diâmetros nominais dos contadores instalados

6. Tarifa fixa e variável de saneamento, conforme decorre da alínea b) do número 1 do Art.º 59, aplicada a todos os utilizadores, a calcular de acordo com a seguinte fórmula:

$$T = A + 0,9 * [B * (Q)]$$

Em que:

T= Tarifa

A= Tarifa Fixa, consoante o tipo de utilizador

B= Tarifa Variável

Q= Consumo de água (m³)

Tipo de Utilizador		Escalão	Consumo m ³	Fixa	Variável
Utilizadores Domésticos	Tarifa	1º	0 a 5	2,1053 €	0,4474 €
		2º	5 a 15		0,8621 €
		3º	15 a 25		1,3632 €
		4º	>25		1,8664 €
	Tarifa Social	1º	0 a 15	Isento	0,4474 €
		2º	15 a 25		1,3632 €
3º		>25	1,8664 €		
Utilizadores não Domésticos	Comércio e Indústria	1º	0 a 5	2,4843 €	0,7369 €
		2º	>5		2,0843 €
	Administração Central	Único	---	3,7159 €	1,4579 €
	Administração Local	Único	---	2,1053 €	0,5000 €
	Temporários	Único	---	2,4843 €	2,0843 €
Instituições Particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo	Único	---	2,1053 €	0,5000 €	
Utilizadores Domésticos e não Domésticos	Com medidor de Caudal Instalado	Único	---	*	

* Estes casos serão efectuados a pedido dos utilizadores finais ou por iniciativa própria da E.G. sempre que isso se afigure técnica e economicamente viável, sendo a tarifa fixa definida pelo diâmetro do caudalímetro instalado e a variável com base na medição efectiva que dele resulte, tipo de utilizador e escalão em que se posicione.

7. Tarifas ao fornecimento de elementos de cadastro, suspensão e restabelecimento da ligação, desobstrução, verificação e mudança do local dos aparelhos de medição, incluindo deslocação, materiais, remunerações e outros encargos.

		Designação do Artº do Regulamento	Tarifas
Fornecimento de elementos de cadastro de redes de águas e saneamento		n.º 3 do Artº 18	38,6221 €
Suspensão e reinício da ligação do serviço de Água	1º restabelecimento	n.º 1 e 3 do Artº 63 e n.º1 do Artº 71	19,4005 €
	Por cada restabelecimento seguinte		38,8010 €
Suspensão e reinício da ligação do serviço de Saneamento	1º restabelecimento	n.º 1 e 3 do Artº 63 e n.º1 do Artº 71	32,3377 €
	Por cada restabelecimento seguinte		32,3377 €
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador	De 15 mm a 30 mm	n.2 do Artº 39	68,4229 €
	> 30 mm		89,4761 €
Desobstrução do ramal de águas residuais e/ou caixa interceptora		n.º 3 do Artº 14	126,3192 €

8. Outras tarifas

	Tarifas	
Análises de Projectos de Instalações Prediais e Domiciliárias de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos	1ª Fracção	26,3165 €
	Por cada Fracção restante	10,5266 €
	Loteamentos e Obras de Urbanização	63,1596 €
Análise de Projectos industriais de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos	Até 300 m ² de Implantação	210,5320 €
	De 300 a 600 m ² de Implantação	315,7980 €
	Superior a 600 m ² de Implantação	526,3300 €
Análise de projectos de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos de estabelecimentos comerciais ou outras instalações não destinadas a habitação	Até 25 m ² de Implantação	30,9000 €
	De 25 a 100 m ² de Implantação	46,3500 €
	Superior a 100 m ² de Implantação	61,8000 €
Análise de Telas Finais e/ou Aditamentos	72,1000 €	
Despesas Administrativas (2º aviso nº3, artº 63º)	3,9475 €	
Mudança de local do contador a pedido do utilizador (Isento quando do interesse da E.G.)	77,2337 €	
Ligação temporária ao sistema público de água	26,2007 €	
Ligação temporária ao sistema público de saneamento	33,6851 €	
Suspensão e reinício da ligação a pedido do utilizador	88,4976 €	
Fornecimento de água em auto tanque (Por metro cúbico)	2,1053 €	
Caução devida nas ligações temporárias	110,5293 €	

ART.º 3

PREÇOS

1. Outras prestações de serviços, não incluídas no art.º 2, serão debitadas de acordo com o somatório das seguintes parcelas:

- a. Deslocações com base no custo km
- b. Mão-de-obra com base no custo hora
- c. Materiais - com base no custo da aquisição dos materiais acrescido de 20% para cobertura de encargos com carga, descarga e armazenagem
- d. Outros encargos – Acresce 30% referentes a custos indirectos, designadamente custos da estrutura, de investimento, amortização de investimento, dos serviços gerais, de manutenção, de gestão e financeiros, acrescido de margem prevista para o serviço.

Sobre os valores indicados incidirá o IVA à taxa legal quando aplicável."

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares e o voto contra do Vereador Aristides Sousa. **(05) REGIME DE INCENTIVOS À ATIVIDADE ECONÓMICA -**

2013:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – INCENTIVOS|ISENÇÕES [NORMAS EXCECIONAIS E TRANSITÓRIAS PARA O ANO DE 2013] - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ACOLHIMENTO EMPRESARIAL|CRIAÇÃO DE EMPRESAS - REGENERAÇÃO URBANA - A competitividade do**

território resulta dos elementos | ativos imateriais ligados às competências e à qualidade das organizações | atores, devendo, ainda, incorporar nas suas decisões, as características de contexto e localização territorial, pelo que, a existência de políticas impulsionadoras de desenvolvimento são factores de exponencial e global diferenciação. A existência de diferentes sistemas de incentivos e dos elementos a eles associados, nomeadamente, no quadro das políticas económicas direccionadas às empresas e ao investimento, redefinem e alavancam a competitividade de uma cidade, bem como do seu território rural, a qual terá que resultar de uma lógica estratégica e transversal que garanta a sustentabilidade territorial do concelho. Nesse sentido, e desde Agosto de 2010, que o Município tem materializado um conjunto de medidas - sucessivamente prorrogadas - de incentivo à Regeneração Urbana para o concelho **"REDUÇÃO de 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação em operações urbanísticas de REABILITAÇÃO"**, o que nos permite evidenciar indicadores na reabilitação do património edificado existente na grandeza dos 18% relativamente ao que representa o universo anual de pedidos de operações urbanísticas para edificação nova. Assim, contextualizados os indicadores já alcançados com a realidade nacional e internacional, registamos que a média nacional de reabilitação é de 9,6%, considerando o total do parque edificado e de 6,2% do edificado habitacional, e a europeia representa 23%. No âmbito da necessária *"lógica estratégica e transversal"* para o município, o objecto do Plano Estratégico aprovado estabelece um conjunto de vetores estratégicos de intervenção, nomeadamente, nos setores dos **clusters e fileiras estratégicas e outros setores económicos** [*"(...) desenvolvimento de clusters e fileiras económicas estratégicas para o concelho, afirmando e consolidando os atuais clusters empresariais, promovendo e incrementando condições para a criação de emprego, alargamento do tecido industrial a áreas e setores complementares aos atuais clusters e reforçar a atratividade e competitividade do território como espaço de localização empresarial qualificada (...)"*], **do turismo** [*"(...) incremento e qualificação da oferta*

turística, em especial articulação com a promoção dos produtos endógenos, valorização do património e economia do mar (...)", do espaço rural, do emprego e formação. Assim, no espírito das competências e atribuições do município no domínio da promoção do desenvolvimento e nos termos estabelecidos na alínea n) do n.º 1 do art.º 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e porque uma política ativa de incentivo ao desenvolvimento, passa na sua plenitude pela capacidade de fixação e ambiente favorável ao investimento que consigamos oferecer aos investidores e empreendedores que vejam no nosso território uma oportunidade para a concretização das suas iniciativas, o município disponibiliza-se para a aprovação do conjunto de medidas de acolhimento e incentivo a seguir descritas:-

Proposta: - REGIME DE INCENTIVOS AO ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E TURÍSTICO E À REGENERAÇÃO URBANA - 1 - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS - O objeto do plano estratégico assenta no incremento e qualificação da oferta turística, em especial articulação com a promoção dos produtos endógenos, valorização do património e economia do mar, pelo que, nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação dos existentes, os mesmos beneficiarão de:- a) Isenção total de TMRU e de licenciamento (obras e edificação) operações urbanísticas; b) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na agilização dos processos de licenciamento.

2 - ACOLHIMENTO EMPRESARIAL - Viana do Castelo, de acordo com o seu plano estratégico, confronta-se atualmente com um conjunto de desafios ao nível do desenvolvimento de clusters e fileiras económicas estratégicas para o concelho. Assim, perante um clima económico adverso, o município pretende afirmar e consolidar os atuais clusters empresariais, promovendo e incrementando condições para a criação de emprego, alargamento do tecido industrial a áreas e setores complementares aos atuais clusters e reforçar a atratividade e competitividade do território como espaço de localização empresarial qualificada, pelo que nos processos de licenciamento/operações urbanísticas de novas unidades

empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existente, os mesmos beneficiarão de: a) Bonificação do preço de cedência de terrenos; b) Realização de obras de infraestruturas; c) Isenções parciais ou totais de taxas de TMRU e de licenciamento das operações urbanísticas, (obras de edificação) na grandeza de:

Criação até 20 postos de trabalho	ou	Investimento superior a 0,5 milhões € e inferior a 1,5 milhões €	Isenção de 50% do valor total de taxas a liquidar
Criação de 21 a 70 postos de trabalho	ou	Investimento superior a 1,5 milhões € e inferior a 2,5 milhões €	Isenção de 75% do valor total de taxas a liquidar
Criação superior a 70 postos de trabalho	ou	Investimento superior a 2,5 milhões €	Isenção de 100% do valor total de taxas a liquidar

d) Apoio e acompanhamento dos projetos de investimento, nomeadamente, na

agilização dos processos de licenciamento. **3 - Requisitos a garantir na avaliação das**

candidaturas - 3.1 - As candidaturas só poderão beneficiar dos incentivos objeto desta

norma transitória, e previstos nos dois números anteriores, desde que os interessados

tenham a sua sede social no concelho de Viana do Castelo e neste permaneça pelo

prazo definido no contrato de investimento. **3.2** - Os incentivos a conceder serão

formalizados por um contrato de investimento, a celebrar entre o município de Viana do

Castelo - após aprovação em reunião do executivo camarário -, e o beneficiário do

incentivo, no qual se consignarão os direitos e deveres das partes, os prazos de execução

e implementação, as cláusulas penais e a quantificação do valor do incentivo

concedido. **3.3** - Os contratos de investimento poderão ser alterados mediante decisão

do município e desde que o motivo e a natureza dessas modificações seja devidamente

fundamentado. **4 - Obrigações dos beneficiários dos incentivos - 4.1** - Os beneficiários

dos incentivos comprometem -se a:- a) Criar e manter a iniciativa empresarial em causa

no concelho de Viana do Castelo pelo prazo definido no contrato de investimento; b)

Cumprir os prazos de execução e implementação; c) Cumprir com todas as disposições

legais aplicáveis e com os exatos termos das licenças concedidas; d) Respeitar os

requisitos e condições que determinaram a concessão dos incentivos. **5 - Penalidades -**

5.1 - O incumprimento das obrigações estipuladas no contrato de investimento implicará a resolução do contrato e a aplicação das penalidades aí previstas. **5.2** - As penalidades deverão ser proporcionais e, no mínimo, iguais ao incentivo concedido pelo município, quantificado no contrato de investimento, implicando a sua devolução, acrescida de juros à taxa legal, contados a partir da celebração do respetivo contrato. **6** - **REGENERAÇÃO URBANA** - [REDUÇÃO de 50% do valor final das taxas de urbanização e edificação em operações urbanísticas de REABILITAÇÃO. **7** - **DISPENSA CAUÇÃO NA LIQUIDAÇÃO DE TAXAS** - No sentido de mitigar a atual conjuntura económica das empresas e famílias justifica-se a implementação de medidas de desagravamento no cumprimento de formalidades associadas a operações urbanísticas e consequente liquidação das respetivas taxas, nomeadamente, quando requeridas nos termos estabelecidos no art.º 14.º - (Pagamento em prestações), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Urbanização e Edificação. Assim, **dispensa-se, relativamente a quaisquer operações urbanísticas**, de apresentação de **caução**, com carácter transitório, nas condições a seguir descritas:- **1** - Cumprimentos das restantes condições estabelecidas no art.º 14.º do RMTUE; **2** - O atraso no pagamento de qualquer das prestações por mais de 30 dias, implicará o imediato vencimento de todas as prestações vincendas e a instrução do competente processo de execução fiscal administrativo, para cobrança do montante em dívida, juros moratórios e custas fiscais. **8** - **Dúvidas e omissões** - Quaisquer omissões ou dúvidas relativas à interpretação e aplicação do "Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana" serão resolvidas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com observância da legislação em vigor. **9** - **Entrada em vigor** - **9.1** - A aplicação do "Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e de Regeneração Urbana" entrará em vigor no dia imediatamente a seguir à sua publicação em Diário da República. **9.2** -As presentes condições aplicam-se aos processos iniciados após a data

da sua entrada em vigor, bem como aos processos pendentes, em que ainda não tenha sido feita a liquidação das respetivas taxas.

Artigo 58.º - A
Norma transitória

"1 - Até final de 2013, os licenciamentos e a admissão de comunicações prévias relativos a obras de reabilitação beneficiam de uma redução de 50 % do valor das taxas a cobrar, no ato da respetiva liquidação.

2 - (...).

3 - Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1, 2, 3, e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do ponto I do "Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana" para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2013, do regime excecional de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes e localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresariais/industriais existente previstos nos números 1, alíneas a) e b) e 2, alíneas a), b), c) e d) do ponto I daquele Regime.

4 - Até final de 2013, os pedidos de liquidação do valor das taxas em prestações, relativas a quaisquer operações urbanísticas, previsto no art.º 14.º do RMTUE, beneficiam da dispensa de apresentação de caução nos termos estabelecidos no Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana".

(a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 53º conjugado com a alínea a) do numero 6 do artigo 64º ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o Regime Jurídico de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana da seguinte alteração ao:-

REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS
DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

(...)



CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E COMPLEMENTARES

(...)

Artigo 58.º-A Norma transitória

- “1 - Até final de 2013, os licenciamentos e a admissão de comunicações prévias relativos a obras de reabilitação beneficiam de uma redução de 50 % do valor das taxas a cobrar, no ato da respetiva liquidação.
- 2 - (...).
- 3 - Os empreendimentos turísticos e empresariais que reúnam os pressupostos previstos nos números 1, 2, 3, e assumam as obrigações previstas no n.º 4 do ponto I do “Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana” para o concelho de Viana do Castelo, beneficiarão, até ao final do ano de 2013, do regime excecional de taxas e incentivos à localização de novos empreendimentos turísticos, ou de projetos de requalificação/ampliação de existentes e localização de novas unidades empresariais/industriais, ou de projetos de requalificação/ampliação de unidades empresarias/industriais existente previstos nos números 1, alíneas a) e b) e 2, alíneas a), b), c) e d) do ponto I daquele Regime.
- 4 - Até final de 2013, os pedidos de liquidação do valor das taxas em prestações, relativas a quaisquer operações urbanísticas, previsto no art.º 14.º do RMTUE, beneficiam da dispensa de apresentação de caução nos termos estabelecidos no Regime de Incentivos ao Acolhimento Empresarial e Turístico e à Regeneração Urbana”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(06) REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - **“PROPOSTA – REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO -** Com a entrada em vigor da Lei nº. 49/2012, de 29 de Agosto, a estrutura orgânica da autarquia verá o número de

unidades orgânicas substancialmente reduzido, sendo que a adequação à nova lei deverá ocorrer até 31 de Dezembro do ano em curso, pelo que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25º da Lei nº. 49/2012, o Município de Viana do Castelo procede à reestruturação dos serviços. Compete à Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº. 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta da Câmara, aprovar o modelo da estrutura orgânica, aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis bem como o número máximo total das subunidades orgânicas. Assim, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro conjugado com a Lei nº. 49/2012, propõe-se como modelo o previsto no artigo 10º do já citado decreto-lei (estrutura hierarquizada) bem como a criação das seguintes unidades orgânicas, conforme os artigos da Lei nº. 49/2012 que também a seguir vão indicados:- 1. 4 Unidades orgânicas nucleares (departamentos, chefiados por dirigentes intermédios de 1º grau, directores de departamento), sendo 2 resultantes do critério da população (artigo 7º, nºs 1 e 2), 1 pela participação nos fundos (artigo 7º, nº 3) e 1 pelos mecanismos de flexibilidade (artigo 21º, nº 1); 2. 14 Unidades orgânicas flexíveis de 2º grau (divisões, chefiadas por dirigentes intermédios de 2º grau, chefes de divisão), sendo 11 pelo critério da população (artigo 8º, nº 1), 1 pelas dormidas turísticas (artigo 8º, nº 2) e 2 pelos mecanismos de flexibilidade (artigo 21º, nº 1); 3. 4 Unidades orgânicas flexíveis de 3º grau (unidades, chefiadas por dirigentes intermédios de 3º grau), sendo 3 criadas ao abrigo do artigo 9º e 1 pelos mecanismos de flexibilidade do artigo 21º, nº 1; 4. 22 Subunidades orgânicas (chefeadas por uma coordenador técnico), a constituir nos termos do artigo 10.º, n.º 5 do Decreto -Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, sendo 5 destas destinadas às secretarias dos Agrupamentos de Escolas. Nos termos do nº 4 do artigo 5º da Lei nº. 49/2012, os dirigentes dos Serviços Municipalizados e de Saneamento Básico de Viana do Castelo sairão do contingente agora proposto.

1. - Estrutura Nuclear

O Município de Viana do Castelo, para prossecução das atribuições que legalmente lhe cabem, propõe que a estrutura nuclear dos serviços seja composta pelas seguintes



unidades orgânicas nucleares — departamentos:

1. Departamento de Administração Geral;
2. Departamento de Obras Públicas e Conservação;
3. Departamento de Educação, Cultura e Qualidade de Vida;
4. Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente;

1.1 - Departamento de Administração Geral

Ao Departamento de Administração Geral compete, designadamente:

- a) Coordenar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios de administração geral, dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros, bem como coordenar a elaboração dos orçamentos, contas de gerência, planos de actividades e acompanhar a sua execução;
- b) Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade do departamento;
- c) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação das instalações e equipamentos adstritos ao departamento.

1.2 - Departamento de Obras Públicas e Conservação

Compete ao Departamento de Obras Públicas e Conservação designadamente:

- a) Gerir a concepção e construção de equipamentos de utilização colectiva, espaços urbanos de utilização colectiva, infraestruturas territoriais e urbanas, desde a elaboração dos projectos, até à recepção das obras;
- b) Assegurar a conservação dos edifícios e equipamentos municipais;
- c) Assegurar a conservação das infraestruturas, nomeadamente viárias, e mobiliário urbano;
- d) Acompanhar a execução das obras promovidas por privados, cujo fim seja a integração no património Municipal;
- e) Propor acções no âmbito da eficiência energética.

1.3 - Departamento de Educação, Cultura e Qualidade de Vida

O Departamento de Educação, Cultura e Qualidade de Vida tem por atribuições gerais:

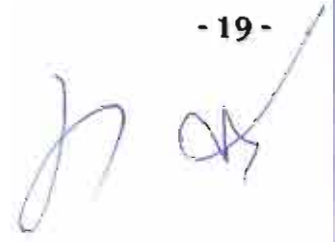
- a) Promover acções tendentes ao desenvolvimento do sistema educativo como factor essencial para o progresso socioeconómico do concelho, colaborando com as entidades responsáveis do Ministério da Educação pela educação pré-escolar, ensino básico, profissional e secundário;
- b) Coordenar as acções culturais municipais através de parcerias para a defesa do património cultural, bem como valorizar e promover o património histórico-cultural do município;
- c) Promover uma planificação estratégica da intervenção social, da promoção da saúde e do bem-estar da população, propondo o desenvolvimento de programas de acção que privilegiem hábitos de vida saudável e a integração social de grupos desfavorecidos;
- d) Promover políticas de fomento da prática desportiva, especialmente ao nível da formação, e que potenciem a rentabilização dos equipamentos desportivos municipais existentes;
- e) Coordenar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos culturais, educativos, desportivos e sociais.

As estratégias de planeamento e de decisão que envolvam a classificação documental, nomeadamente, o carácter confidencial ou reservado, dependem directamente do Presidente da Câmara.

1.4 - Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente

Compete ao Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente designadamente:

- a) Assegurar a qualidade urbanística e o ordenamento sustentável do território, através da elaboração e do acompanhamento de instrumentos de gestão territorial, e da apreciação e acompanhamento das acções relativas ao processo de ocupação, uso, transformação do solo e mobilidade;
- b) Promover a sustentabilidade dos jardins e espaços verdes, a valorização e protecção do património florestal, a conservação e valorização do litoral e das bacias



hidrográficas e a promoção de projectos, actividades e recursos para a educação ambiental;

c) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos adstritos ao Departamento.

Na dependência directa da Presidência da Câmara ficarão os Serviços Municipais de Protecção Civil e a Veterinária Municipal, nos termos da Lei.

2. – Criação de cargos de direcção intermédia de 3.º grau

As autarquias locais podem criar cargos de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior desde que a deliberação que aprova a respectiva organização dos serviços nos termos do disposto no artigo 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, expressamente os preveja.

Cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, estabelecer as competências, área e requisitos de recrutamento (exigência de licenciatura e módulo de experiência profissional) e níveis remuneratórios desses cargos.

Assim, e conforme a proposta de adequação da estrutura camarária à Lei 49/2012, proponho a Assembleia Municipal aprove as competências dos dirigentes intermédios de 3º grau, as formas de recrutamento e selecção e o estatuto remuneratório:

1. - Designação proposta: - chefes de unidade
2. - Competências dos dirigentes intermédios de 3.º grau

Compete aos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau:

- a) Coadjuvar o titular da direcção intermédia de 2.º grau de que dependa hierarquicamente, se existir;
- b) Exercer as competências da Unidade Orgânica Flexível em que se encontra inserido, na falta de titular de direcção intermédia de 2.º grau;
- c) Orientar, controlar e avaliar a actuação e eficiência da unidade funcional que dirige;
- d) Gerir os equipamentos e meios materiais bem como os recursos técnicos e humanos afectos à unidade funcional;
- e) Garantir a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, a boa

execução dos programas e actividades tendo em vista a prossecução dos resultados a alcançar;

f) Exercer as demais competências que forem acordadas e executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas, proporcionadas à função que desempenha;

3. - Área e requisitos do recrutamento dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau:

Os titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau são recrutados, através de procedimento concursal, nos termos da lei, de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam no mínimo mais de dois anos de experiência profissional, desde que sejam titulares de licenciatura adequada, se encontrem inseridos na carreira técnica superior do mapa de pessoal da autarquia.

4. - Estatuto Remuneratório:

A remuneração dos titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º grau corresponde à sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal de Viana do Castelo deliberou, em cumprimento do disposto no numero 1 do artigo 25º da Lei nº 49/2012, de 29 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, propor à Assembleia Municipal a adequação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Viana do Castelo - Estrutura Nuclear, publicada no DR, 2ª Série, nº 2, de 4 de Janeiro de 2011, em conformidade com a presente proposta, e, assim, nos seguintes termos:-

1. Os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 12.º e 13.º passam a ter a seguinte redação:

**“Regulamento da Organização dos Serviços
do Município de Viana do Castelo - Estrutura Nuclear**

(...)

CAPITULO II

Estrutura Nuclear

Artigo 5º

- 1.O Município de Viana do Castelo, para prossecução das atribuições que legalmente lhe cabem, propõe que a estrutura nuclear dos serviços seja composta pelas seguintes unidades orgânicas nucleares — departamentos:
 - a) Departamento de Administração Geral;
 - b) Departamento de Obras Públicas e Conservação;
 - c) Departamento de Educação, Cultura e Qualidade de Vida;
 - d) Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente;
- 2.Os departamentos enquadram a ação das unidades orgânicas flexíveis que os integram, por referência às áreas de intervenção do Departamento.
- 3.Os departamentos poderão ainda integrar as subunidades orgânicas que venham a ser criadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 6º

Departamento de Administração Geral

- 1.Ao Departamento de Administração Geral compete, designadamente:
 - a)Coordenar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios de administração geral, dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros, bem como coordenar a elaboração dos orçamentos, contas de gerência, planos de atividades e acompanhar a sua execução;
 - b)Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correto exercício da atividade do departamento;
 - c)Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação das instalações e equipamentos adstritos ao departamento.

Artigo 7º

Departamento de Obras Públicas e Conservação

- 1.Compete ao Departamento de Obras Públicas e Conservação designadamente:
 - a)Gerir a conceção e construção de equipamentos de utilização coletiva, espaços urbanos de utilização coletiva, infraestruturas territoriais e urbanas, desde a elaboração dos projetos, até à receção das obras;
 - b)Assegurar a conservação dos edifícios e equipamentos municipais;
 - c)Assegurar a conservação das infraestruturas, nomeadamente viárias, e mobiliário urbano;
 - d)Acompanhar a execução das obras promovidas por privados, cujo fim seja a integração no património Municipal;
 - e)Propor ações no âmbito da eficiência energética.

Artigo 8º

Departamento de Educação, Cultura e Qualidade de Vida

1. O Departamento de Educação, Cultura e Qualidade de Vida tem por atribuições gerais:
 - a) Promover ações tendentes ao desenvolvimento do sistema educativo como fator essencial para o progresso socioeconómico do concelho, colaborando com as entidades responsáveis do Ministério da Educação pela educação pré-escolar, ensino básico, profissional e secundário;
 - b) Coordenar as ações culturais municipais através de parcerias para a defesa do património cultural, bem como valorizar e promover o património histórico-cultural do município;
 - c) Promover uma planificação estratégica da intervenção social, da promoção da saúde e do bem-estar da população, propondo o desenvolvimento de programas de Ação que privilegiem hábitos de vida saudáveis e a integração social de grupos desfavorecidos;
 - d) Promover políticas de fomento da prática desportiva, especialmente ao nível da formação, e que potenciem a rentabilização dos equipamentos desportivos municipais existentes;
 - e) Coordenar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos culturais, educativos, desportivos e sociais.
2. As estratégias de planeamento e de decisão que envolvam a classificação documental, nomeadamente, o carácter confidencial ou reservado, dependem diretamente do Presidente da Câmara.

Artigo 9.º

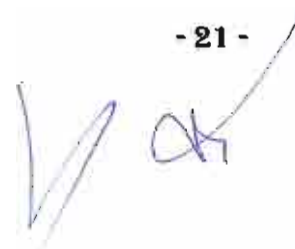
Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente

1. Compete ao Departamento de Ordenamento do Território e Ambiente designadamente:
 - a) Assegurar a qualidade urbanística e o ordenamento sustentável do território, através da elaboração e do acompanhamento de instrumentos de gestão territorial, e da apreciação e acompanhamento das ações relativas ao processo de ocupação, uso, transformação do solo e mobilidade;
 - b) Promover a sustentabilidade dos jardins e espaços verdes, a valorização e proteção do património florestal, a conservação e valorização do litoral e das bacias hidrográficas e a promoção de projetos, atividades e recursos para a educação ambiental;
 - c) Assegurar a gestão e zelar pela segurança e conservação dos edifícios e equipamentos adstritos ao Departamento.

Artigo 12.º

Unidades Orgânicas Flexíveis

1. É fixado em 11 o número total de unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau – Divisões Municipais.
2. Revogado.



Artigo 13.º
Subunidades Orgânicas

É fixado em 22 o número total de subunidades orgânicas.

2. São aditados os artigos 12.º-A e 12.º-B, com a seguinte redação:

“Artigo 12.º-A
Cargos de direção intermédia de 3.º grau

1. São criadas quatro unidades orgânicas flexíveis, denominadas Gabinetes.
2. Aos dirigentes intermédios de 3.º grau, designados Chefes de Gabinete, compete:
 - a) Coadjuvar o titular da direção intermédia de 2.º grau de que dependa hierarquicamente, se existir;
 - b) Exercer as competências da Unidade Orgânica Flexível em que se encontra inserido, na falta de titular de direção intermédia de 2.º grau;
 - c) Orientar, controlar e avaliar a atuação e eficiência da unidade funcional que dirige;
 - d) Gerir os equipamentos e meios materiais bem como os recursos técnicos e humanos afetos à unidade funcional;
 - e) Garantir a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência, a boa execução dos programas e atividades tendo em vista a prossecução dos resultados a alcançar;
 - f) Exercer as demais competências que forem acordadas e executar outras tarefas que lhe sejam superiormente solicitadas, proporcionadas à função que desempenha;
3. Área e requisitos do recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau:

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, através de procedimento concursal, nos termos da lei, de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam no mínimo mais de dois anos de experiência profissional, desde que sejam titulares de licenciatura adequada, se encontrem inseridos na carreira técnica superior do mapa de pessoal da autarquia.
4. Estatuto Remuneratório:- A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau corresponde à sexta posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.”

“Artigo 12.º-B
Serviços na dependência direta da Presidência da Câmara

Na dependência direta da Presidência da Câmara ficarão os Serviços Municipais de Protecção Civil e a Veterinária Municipal, nos termos da Lei.”

Artigo 14.º **Organograma**

O organograma consta do anexo I, que faz parte integrante do presente regulamento.

3- Os artigos 10.º e 11.º são revogados.

Anexo I



Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa, tendo os mesmos declarado que se abstiveram porque não lhes foram fornecidos quaisquer dados ou elementos pelos quais pudessem avaliar se a nova estrutura agora proposta é a mais adequada às necessidades dos Serviços Municipais. **(07) DESPESAS**

DE REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTES - ARTIGO 24.º DA LEI

N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – DESPESAS DE**

REPRESENTAÇÃO AO PESSOAL DIRIGENTE - ARTIGO 24.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE

AGOSTO - 1. - Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente constante da Lei n.º 2/2004, de

15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, dispõe no artigo 31.º, n.º 2, sob a epígrafe “Estatuto remuneratório” que “... ao pessoal dirigente são abonadas despesas de representação de montante fixado em despacho do Primeiro-Ministro e do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública”. Considerando que o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto de Pessoal Dirigente ao pessoal dirigente das Câmaras Municipais, no seu artigo 15.º-A (aditado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006) epigrafado de “Despesas de representação” determina que “Ao pessoal dirigente da Administração local são abonadas despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto”. Nesse sentido, a atribuição do abono de despesas de representação, cujas verbas necessárias constam do orçamento municipal anual aprovado pela Assembleia Municipal para o ano de 2012, estão a ser processados aos atuais titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º e de 2.º grau nos montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central previsto no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, e 15.º-A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho. Considerando que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, revogando o Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e 305/2009, de 23 de Outubro (artigo 27.º), no seu artigo 24.º, n.º 2, faz depender a atribuição de despesas de representação aos titulares de direcção intermédia de 1.º grau (director de departamento) e 2.º grau (chefe de divisão), nos Municípios, à aprovação da

Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. Com efeito, tanto o artigo 24.º - que respeita às despesas de representação - como o artigo 25.º - que se reporta à adequação das estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, - estão dependentes de aprovação da Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal. 2. - Nesse circunstancialismo, proponho que a Câmara Municipal mantenha a atribuição do abono de despesas de representação aos atuais titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º e de 2.º grau, nos montantes fixados para o pessoal dirigente da administração central previsto no artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 24.º, n.º 2, da Lei n.º 49//2012, de 29 de agosto, 6.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 11 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 3. - Proponho ainda que a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação de proposta de atribuição de abono para despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes da Câmara e dos Serviços Municipalizados e de Saneamento Básico de Viana do Castelo, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes actualizações anuais, com efeitos a 1 de Setembro de 2012. (a) Ana Margarida Silva.". A Camara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de atribuição de abonos para despesas de representação aos titulares dos cargos dirigentes da Câmara e dos Serviços Municipalizados e de Saneamento Básico de Viana do Castelo, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes actualizações anuais, com efeitos a 1 de Setembro de 2012. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(08) PROTOCOLOS DE**

COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA PARA 2013:- Pelo Presidente da Câmara foram apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:-

“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo no âmbito das políticas de descentralização de competência vem celebrando protocolos de colaboração técnica e financeira com as Juntas de Freguesia transferindo os meios financeiros para o desenvolvimento dos projectos e intervenções de interesse público. Assim, apesar das grandes condicionantes e dos pressupostos orçamentais, em 2013 a Câmara Municipal de Viana do Castelo vai continuar a apostar na colaboração técnica e financeira com as Juntas de Freguesia, através dos protocolos para melhoramentos e intervenções de qualificação e manutenção de espaços públicos, tratamento de inertes e limpeza de vias, garantindo a segurança rodoviária nas vias municipais, as quais representam uma rede de serviços públicos de proximidade de importância crucial. No momento de preparação do Plano de Actividades e Orçamento para 2013, será de todo o interesse, para uma melhor planificação e orçamentação a fazer pelas Juntas de Freguesia, que também sejam definidas os valores que vão receber durante o próximo ano, a fim que estas possam elaborar os seus orçamentos baseados em pressupostos reais e mais exactos uma vez que “as importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efectiva

atribuição ou aprovação pela entidade competente”, nos termos do DL nº 84- A/2002 de 5 de Abril. Neste sentido e atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos actos de assumpção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, os textos dos Protocolos, respectivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de ser outorgados e assinados em Janeiro de 2013. Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, cuja celebração se pretende, com especificação da validade, montante financeiro e contrapartida económica.

Protocolos Juntas de Freguesias Ano 2013

Junta de Freguesia	Melhoramentos	Protocolo Inertes	Limpeza de Vias	TOTAL
	Proposta 2013	Proposta 2013	Proposta 2013	Anual 2013
Afife	24.446,04 €	5.404,37 €	4.847,39 €	34.697,81 €
Alvarães	27.776,14 €	6.140,57 €	4.847,39 €	38.764,10 €
Amonde	21.385,81 €	4.727,83 €	4.120,48 €	30.234,13 €
Barroselas	38.295,99 €	8.466,22 €	4.847,39 €	51.609,61 €
Cardielos	24.812,66 €	5.485,42 €	4.120,48 €	34.418,56 €
Carreço	23.493,86 €	5.193,87 €	4.847,39 €	33.535,12 €
Carvoeiro	25.393,13 €	5.613,75 €	4.847,39 €	35.854,27 €
Castelo Neiva	35.439,43 €	7.834,71 €	4.847,39 €	48.121,54 €
Chafé	25.133,44 €	5.556,34 €	4.847,39 €	35.537,18 €
Deão	26.610,09 €	5.882,79 €	4.120,48 €	36.613,36 €
Deocriste	21.508,02 €	4.754,86 €	4.120,48 €	30.383,36 €
Freixeiro Soutelo	22.618,05 €	5.000,25 €	4.120,48 €	31.738,78 €
Geraz Lima (Moreira)	24.608,98 €	5.440,39 €	4.120,48 €	34.169,86 €
Geraz Lima (Sta. Leoc.)	25.958,33 €	5.738,70 €	4.120,48 €	35.817,51 €
Geraz Lima (Sta. Maria)	22.775,90 €	5.035,15 €	4.120,48 €	31.931,53 €
Lanheses	26.727,21 €	5.908,67 €	4.847,39 €	37.483,27 €
Mazarefes	22.643,51 €	5.005,88 €	4.120,48 €	31.769,87 €
Meixedo	21.329,80 €	4.715,45 €	4.847,39 €	30.892,65 €
Montaria	22.180,15 €	4.903,44 €	4.847,39 €	31.930,99 €
Mujães	23.957,22 €	5.296,30 €	4.847,39 €	34.100,91 €
Neiva	25.449,26 €	5.626,15 €	4.120,48 €	35.195,90 €
Nogueira	25.451,39 €	5.626,63 €	4.847,39 €	35.925,42 €
Outeiro	23.005,04 €	5.085,81 €	5.817,26 €	33.908,11 €
Perre	31.737,63 €	7.016,34 €	4.120,48 €	42.874,46 €

Portela Suzã	24.247,46 €	5.360,47 €	4.847,39 €	34.455,32 €
Portuzelo	36.152,30 €	7.992,31 €	4.120,48 €	48.265,09 €
Serreleis	24.639,53 €	5.447,15 €	4.120,48 €	34.207,16 €
Subportela	22.592,59 €	4.994,62 €	4.120,48 €	31.707,70 €
Torre	24.069,24 €	5.321,07 €	4.120,48 €	33.510,79 €
Viana Castelo(Areosa)	38.692,74 €	8.553,94 €	4.120,48 €	51.367,16 €
Viana Castelo(Darque)	45.913,45 €	10.150,25 €	4.120,48 €	60.184,18 €
Viana Castelo(Meadela)	51.137,74 €	11.305,20 €	4.120,48 €	66.563,42 €
Viana Castelo(Monser.)	28.152,94 €	6.223,87 €	0,00 €	34.376,80 €
Viana Castelo(S.M.Maior)	28.152,94 €	6.223,87 €	0,00 €	34.376,80 €
Vila Franca	25.220,01 €	5.575,47 €	4.847,39 €	35.642,88 €
Vila Fria	22.668,97 €	5.011,51 €	4.847,39 €	32.527,87 €
Vila Mou	25.795,39 €	5.702,68 €	4.120,48 €	35.618,55 €
Vila Nova Anha	36.233,77 €	8.010,32 €	4.847,39 €	49.091,48 €
Vila Punhe	28.692,68 €	6.343,19 €	4.120,48 €	39.156,35 €
Vilar de Murteda	22.119,04 €	4.889,93 €	4.120,48 €	31.129,46 €
	1.097.217,87 €	242.565,75 €	169.905,70 €	1.509.689,32 €

Proposta - Protocolos de Colaboração com Juntas de Freguesia – Beneficiação e Alargamento de Cemitérios - A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem colaborando técnica e financeira com as Juntas de Freguesia, através da celebração de um conjunto de protocolos de colaboração para transferência de meios financeiros para o desenvolvimento dos projectos e intervenções de interesse público levados a cabo por aquelas entidades. Assim, apesar das grandes condicionantes orçamentais, em 2013 a Câmara Municipal vai continuar a apostar na colaboração técnica e financeira com as Juntas de Freguesia, através de protocolos para beneficiação e requalificação de cemitérios. Neste sentido e atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos actos de assumpção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já as intervenções de interesse público de beneficiação e alargamento de cemitérios, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, os textos dos Protocolos, respectivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de ser outorgados e assinados em Janeiro de 2013. Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, cuja celebração se pretende, com especificação da validade, montante financeiro e contrapartida económica.

Vila de Punhe	10.000	Beneficiação Cemitério
Vila Nova de Anha	10.000	Alargamento Cemitério
Moreira Geraz Lima	25.000	Alargamento Cemitério
Santa Leocádia Geraz Lima	15.000	Alargamento Cemitério
Barroselas	30.000	Alargamento Cemitério
Outeiro	30.000	Beneficiação Cemitério/Instalações de Apoio
Alvarães	50.000	Alargamento Cemitério – 2ª fase

(a) José Maria Costa.". A Camara Municipal deliberou aprovar as transcritas propostas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(09) APOIO À ATIVIDADE**

DESPORTIVA PARA 2013:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA – 2013 -**

A) - Aos municípios está cometida, entre outras competências, a do apoio ao desenvolvimento da atividade desportiva e associativa. Ao longo dos últimos anos a Câmara Municipal tem apoiado, de forma regular, o desenvolvimento da atividade desportiva promovida pelos clubes e associações, atividades que contribuem para o desenvolvimento da atividade física da população em geral e para o desenvolvimento do desporto em particular. A atual crise socioeconómica que o país vive, marcado pelo crescente desemprego; os profundos cortes, operados pelo governo, nas transferências das dotações para as autarquias e os constrangimentos impostos pela lei dos compromissos, vem limitar profundamente, a intervenção autárquica no apoio ao associativismo, implicando, ao mesmo tempo, uma reorientação de prioridades da sua intervenção. Pese esta conjuntura, em que sobressaem as preocupações sociais, entende o município como fundamental, dentro das suas capacidades e no cumprimento dos limites que a nova legislação impõe, continuar a apoiar o desenvolvimento da atividade desportiva, como instrumento para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e, sobretudo, como mecanismo de coesão social, tão importante no atual contexto. Assim, no

sentido de se garantirem as condições que permitam, aos clubes e associações o desenvolvimento da sua atividade propõe-se:- 1. Que sejam celebrados protocolos de colaboração com os clubes constantes na relação (**Anexo 1**) a vigora entre Janeiro e Dezembro de 2013. 2. Que tendo presente o desfasamento existente entre o período de vigência dos anteriores protocolos (1 de Agosto de 2011 a 31 de Julho de 2012) se integre complementarmente nos novos protocolos, a uma verba correspondente ao período compreendido de 1 de Agosto a 31 de Dezembro de 2012, (**Anexo 2**). 3. Que sejam considerados os apoios à atividade desportiva regular desenvolvida pelas associações contantes no (**Anexo 3**) e que não são abrangidas por protocolo. O valor dos apoios para 2013 representa uma redução de despesa de 28,1 %. Os protocolos referidos em a) tem a duração de um ano, podendo ser ajustado em função da evolução da atividade desportiva desenvolvida pelas respetivas associações.

Anexo 1

CLUBES/ASSOCIAÇÕES	APOIOS REGULARES – 2013
Associação Cultural Desportiva Santa Marta	€ 3.200,00
Associação Desportiva Afifense	€ 10.000,00
Associação Desportiva Barroselas	€ 6.000,00
Associação Desportiva Darquense	€ 6.000,00
Associação Juventude Viana	€ 31.000,00
Clube Atletismo Mazarefes	€ 3.200,00
Clube Atletismo Olímpico Vianense	€ 4.500,00
Clube Basquete Viana	€ 5.500,00
Clube Futebol Nogueirense	€ 3.500,00
Clube Vela Viana *	*
Cyclones Clube Cardielos	€ 8.200,00
Darque Kayak Clube	€ 4.000,00
Escola Desportiva Viana	€ 33.000,00
Grupo Desportivo Santa Marta	€ 7.500,00
Junta Freguesia Vila Punhe **	€ 12.500,00
Santa Luzia Futebol Clube	€ 3.500,00
Sport Clube Vianense	€ 48.500,00
Surf Clube Viana	€ 5.000,00
União Desportiva Lanheses	€ 5.000,00
Viana Ciclo Clube	€ 3.200,00
Viana Natação Clube	€ 9.500,00
Voleibol Clube Viana	€ 10.700,00
VRL – Viana Remadores Lima	€ 10.000,00
TOTAL	€ 233.500,00

*Protocolo do Aquário Bar ** Inclui manutenção de instalações

Anexo 2

CLUBES/ASSOCIAÇÕES	APOIO REGULAR (Extraordinário – Agosto/Dezembro)
Associação Cultural Desportiva Santa Marta	€ 1.333,33
Associação Desportiva Afifense	€ 4.166,67
Associação Desportiva Barroselas	€ 2.500,00
Associação Desportiva Darquense	€ 2.500,00
Associação Juventude Viana	€ 12.916,67
Clube Atletismo Mazarefes	€ 1.333,33
Clube Atletismo Olímpico Vianense	€ 1.875,00
Clube Basquete Viana	€ 2.291,67
Clube Futebol Nogueirense	€ 1.458,33
Clube Vela Viana *	*
Cyclones Clube Cardielos	€ 3.416,67
Darque Kayak Clube	€ 1.666,67
Escola Desportiva Viana	€ 13.750,00
Grupo Desportivo Santa Marta	€ 3.125,00
Junta Freguesia Vila Punhe **	€ 5.208,33**
Santa Luzia Futebol Clube	€ 1.458,33
Sport Clube Vianense	€ 20.208,33
Surf Clube Viana	€ 2.083,33
União Desportiva Lanheses	€ 2.083,33
Viana Ciclo Clube	€ 1.333,33
Viana Natação Clube	€ 3.958,33
Voleibol Clube Viana	€ 4.458,33
VRL – Viana Remadores Lima	€ 4.166,67
TOTAL	€ 97.291,67

* Protocolo do Aquário Bar

** Inclui manutenção de instalações

Anexo 3

CLUBES/ASSOCIAÇÕES	APOIOS REGULARES – 2012
Academia Artes Orientais/Hung Sing Gwoon Minho	€ 150,00
Associação Budokai Shotokai	€ 300,00
Associação Caçadores Lanheses	€ 150,00
Associação Caçadores Vila Nova Anha	€ 150,00
Associação Casa do Povo Lanheses	€ 1.000,00
Associação Cicloturismo Alvarães	€ 150,00
Associação Cultural Desportiva Alvarães	€ 1.000,00
Associação Cultural Desportiva Casa Povo Mazarefes	€ 150,00
Associação Cultural Desportiva Nogueirense	€ 150,00
Associação Cultural Desportiva Santa Marta	PROTOCOLO
Associação Cultural Recreativa Vila Franca	€ 150,00
Associação Danças Desportivas Viana Castelo	€ 150,00
Associação DC Taiki-Budô	€ 150,00
Associação Desportiva Afifense	PROTOCOLO

Associação Desportiva Artur Rego	€ 1.000,00
Associação Desportiva Cultural Anha	€ 1.500,00
Associação Desportiva Darquense	PROTOCOLO
Associação Desportiva de Barroelas	PROTOCOLO
Associação Desportiva de Chafé	€ 2.000,00
Associação Desportiva e Cultural Perre	€ 1.000,00
Associação Juventude de Viana	PROTOCOLO
Associação Recreativa Desportiva Casa Povo Barroelas	€ 750,00
Centro Recreativo Cultural das Neves	€ 900,00
Centro Atletismo Mazarefes	PROTOCOLO
Clube Atletismo Olímpico Vianense	PROTOCOLO
Clube Basquete de Viana	PROTOCOLO
Clube Caçadores Viana	€ 150,00
Clube Futebol Nogueirense	PROTOCOLO
Clube Soutelense Desporto e Cultura	€ 1.300,00
Clube Ténis de Viana	€ 750,00
Clube Vela de Viana	PROTOCOLO
Cyclones Atlético Clube	PROTOCOLO
Darque Kayak Clube	PROTOCOLO
Deocriste Sport Clube	€ 750,00
Futebol Clube de Vila Franca	€ 1.500,00
Escola Desportiva de Viana	PROTOCOLO
Escola Futebol Luciano Sousa	€ 1.500,00
Grupo BTT Rampinhas	€ 300,00
Grupo Cicloturismo Perre	€ 150,00
Grupo Desportivo Areosense	€ 1.500,00
Grupo Desportivo Castelense	€ 1.500,00
Grupo Desportivo Centro Paroquial Stª Marta	PROTOCOLO
Grupo Desportivo Cultural Cabeços	€ 350,00
Grupo Desportivo Cultural ENVC	€ 300,00
Grupo Desportivo Meadela	€ 1.000,00
Grupo Desportivo Vale do Lima	€ 500,00
Grupo Juvenil Vila de Punhe	€ 500,00
J.F. Vila Punhe	PROTOCOLO
Judo Clube Viana do Castelo	€ 500,00
Karaté Clube de Viana	€ 500,00
Raguebi de Viana	€ 1.000,00
Sheishin Kyokushin Karate de Portugal	€ 350,00
Sociedade Columbófila Areosense	€ 150,00
Sociedade Columbófila Barroelas	€ 150,00
Sociedade Columbófila Minho	€ 150,00
Sociedade Columbófila Neves	€ 150,00
Sociedade Tiro Viana Castelo	€ 300,00
Sport Clube Vianense	PROTOCOLO
Stª Luzia Futebol Clube	PROTOCOLO

Surf Clube de Viana	PROTOCOLO
Torre Sport Clube	€ 2.000,00
União Desportiva de Lanheses	PROTOCOLO
Viana Ciclo Clube	PROTOCOLO
Viana Natação Clube	PROTOCOLO
Vila Fria 1980	€ 2.000,00
Voleibol Clube de Viana	PROTOCOLO
VRL - Viana Remadores do Lima	PROTOCOLO
TOTAL	€ 30.100,00

B) - Em conformidade com o Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo – Medida 2 - Apoio à construção/beneficiação e apetrechamento de Instalações Desportivas, o Município recebeu diversas solicitações de apoio provenientes das Associações/Clubes Desportivos e integradas nos seus processos de candidatura, bem como, das Juntas de Freguesia. Analisados os respetivos processos e considerando o seu enquadramento no quadro da valorização/reforço da rede de Equipamentos Desportivos Municipais e a sua contribuição para a melhoria das condições de acesso dos munícipes à prática desportiva e promoção de hábitos de vida saudável, tendo presente a atual situação económica do país e que necessariamente se reflete na economia concelhia, proponho a atribuição de apoio às seguintes associações mediante celebração de protocolo.

CLUBE/ASSOCIAÇÃO/JUNTA FREGUESIA	OBRA	APOIO
ASSOC. DESP. CASA POVO MAZAREFES	Reforço obras remodelação polidesportivo	€ 25.000,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ANHA	Campo de jogos – remodelação piso	€ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BARROSELAS	Conclusão obras do 2º campo de jogos	€ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CHAFÉ	Balneários – reforço	€ 10.000,00
SPORT CLUBE VIANENSE	Beneficiação Instalações Desportivas	€ 5.000,00
JUNTA TORRE	Recuperação campo desportivos	€ 4.500,00
JUNTA VILA FRIA	Iluminação	€ 2.500,00
JUNTA VILA PUNHE	Beneficiação Instalações desportivas	€ 20.000,00
	TOTAL	€ 97.000,00

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(10) APOIO À ATIVIDADE**

REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES - MEDIDA 1 DO REGULAMENTO DE APOIO

AO ASSOCIATIVISMO:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À ATIVIDADE REGULAR DAS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA 1 DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO** - Na sequência das candidaturas das Associações Culturais concelhias, que foram analisados nos termos da Medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, proponho se atribuem os seguintes subsídios à atividade regular, num total global de € 77.290,00. Estes subsídios foram reduzidos em 10% em relação ao ano de 2011, atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assunção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros entre maio e julho de 2013.

Escolas de Música			
ASSOCIAÇÃO	ACTIVIDADE REGULAR	APETRE-CHAMENTO	TOTAL
Ass. Cultural de Mujães – Grupo de Cavaquinhos	€ 225,00		€ 225,00
Ass. Cultural R. D. Amonde – Grupo de Cavaquinhos	€ 450,00	€ 225,00	€ 675,00
Ass. Cultural Recreativa Cardielos – Grupo Coral Juvenil	€ 225,00		€ 225,00
Ass. Cultural Recreativa Deocriste – Grupo de Cavaquinhos	€ 225,00		€ 225,00
Ass. Desp. Cultural Social de Subportela - Escola de Música	€ 225,00	€ 225,00	€ 450,00
Ass. Social Cultural e Desp. Casa do Povo de Mazarefes – Tocata Regional	€ 225,00		€ 225,00
Banda de Gaitas de São Tiago de Cardielos – Casa do Povo	€ 900,00	€ 450,00	€ 1.350,00
Coral Polifónico das Neves	€ 1.350,00		€ 1.350,00
Coral Polifónico de Viana do Castelo	€ 1.350,00		€ 1.350,00
Departamento Cultural Recreativo da Paróquia V.N.Anha – Banda Filarmónica	€ 1.125,00		€ 1.125,00
Escola de Música da Junta de Freguesia de Castelo Neiva	€ 450,00		€ 450,00
Escola de Música da Tuna de Veteranos de Viana do Castelo	€ 675,00	€ 225,00	€ 900,00
Escola de Música da Hinoportuna	€ 675,00	€ 225,00	€ 900,00
Escola de Música Banda Escuteiros Barrocelas	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Escola de Música Banda Velha de Barrocelas	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Escola de Música de Outeiro	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Escola de Música de Perre	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Escola de Música do Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	€ 225,00	€ 225,00	€ 450,00
Grupo Coral de S. José – Alvarães	€ 225,00		€ 225,00
Grupo Instrumental e Coral da Ronda Típica de Carreço	€ 450,00		€ 450,00
S.I.R.A. – Sociedade Instrução e Recreio Areosense – Escola de Música	€ 675,00		€ 675,00
- Escola Concertinas	€ 225,00	€ 225,00	€ 1.125,00
S.I.R.C. – Sociedade Instrução e Recreio de Carreço	€ 450,00	€ 225,00	€ 675,00
S.I.R.D. - Sociedade Instrução e Recreio Darquense	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Talentivória – Associação Tunice	€ 675,00	€ 225,00	€ 900,00
Viana Bombos – Casa dos Rapazes	€ 450,00	€ 225,00	€ 675,00
TOTAL			€ 20.700,00

Grupos Folclóricos			
GRUPO/RANCHO FOLCLÓRICO	ACTIVIDADE REGULAR	RENOVAÇÃO INSTRUM. E TRAJE	TOTAL
Associação Cantadeiras do Vale do Neiva	€ 900,00	€ 225,00	€ 1.125,00
Ass. C. Rec. Vila Franca-Grupo Folcl. Lavradeiras V. Franca	€ 900,00	€ 225,00	€ 1.125,00
Ass. Cultural de Chafé – Grupo Folclórico	€ 810,00	€ 225,00	€ 1.035,00
Ass. Grupos Folclóricos Alto Minho	€ 810,00		€ 810,00
Centro Desportivo e Cultural de Outeiro – Grupo Folclórico	€ 810,00	€ 225,00	€ 1.035,00
Escola de Folclore de Stª Marta de Portuzelo	€ 810,00	€ 225,00	€ 1.035,00
GRECANE - Grupo Folclórico de Castelo Neiva	€ 900,00	€ 225,00	€ 1.125,00
Grupo de Danças e Cantares Casa do Povo de V. N. Anha	€ 900,00	€ 225,00	€ 1.125,00
Grupo Danças e Cantares de Serreleis	€ 810,00	€ 225,00	€ 1.035,00
Grupo de Danças e Cantares de Perre	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Grupo Etnográfico de Areosa	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Grupo Etnográfico S. Lourenço Montaria	€ 810,00	€ 225,00	€ 1.035,00
Grupo Folclórico Bordadeiras Casa do Povo de Cardielos	€ 810,00	€ 225,00	€ 1.035,00
Grupo Folclórico Cultural Danças Cantares de Carreço	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Lanheses	€ 900,00	€ 225,00	€ 1.125,00
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Grupo Folclórico de Stª Marta de Portuzelo	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Grupo Folclórico de Viana do Castelo	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Grupo Folclórico e Etnográfico de Castelo do Neiva	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Grupo S. Paulo da Cruz (Barrosetas)	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Juventude Alegria de Torre – Grupo de Danças e Cantares	€ 720,00	€ 225,00	€ 945,00
Rancho Folclórico das Terras de Geraz Lima	€ 720,00	€ 225,00	€ 945,00
Rancho Folclórico Serradores do Monte Vila Fria	€ 720,00	€ 225,00	€ 945,00
Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Ronda Típica da Meadela	€ 1.125,00	€ 225,00	€ 1.350,00
Ronda Típica de Carreço	€ 720,00	€ 225,00	€ 945,00
TOTAL		€ 31.275,00	

Também os **Feirões na Praça da República**, que se realizam todos os Sábados, de Maio a Setembro, têm constituído um forte atrativo turístico e uma das mais genuínas expressões do tradicional mercado e da gastronomia minhota. Reconhecendo o papel dos Grupos Folclóricos na promoção dos valores culturais e sócio-afectivos; tendo em vista minorar os custos que a confeção de produtos regionais autênticos implica e

estimular o gosto pelo aprofundamento da nossa gastronomia, proponho se atribua um subsídio de € 100,00 por participação, a cada um dos Grupos Folclóricos que colaboram nesta iniciativa.

Agrupamentos de Guias e Escuteiros				
AGRUPAMENTO	ACTIV. REGULAR	ACTIV. PONTUAL	FANFARRA	TOTAL
Ass. Guias de Portugal - Comissariado Regional V.C.	€ 450,00			€ 450,00
Ass. Guias de Portugal – 1.ª Compª St.ª Marta Portuzelo	€ 225,00			€ 225,00
Ass. Guias de Portugal – 1.ª Compª da Meadela	€ 225,00			€ 225,00
Ass. Guias de Portugal – 1.ª Compª Viana do Castelo	€ 225,00			€ 225,00
Ass. Guias de Portugal – 1.ª Compª S. Romão Neiva	€ 225,00			€ 225,00
Ass. Guias de Portugal – 1.ª Compª Cardielos	€ 225,00			€ 225,00
Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional de V.C.	€ 450,00			€ 450,00
C.N.E. - Agrupamento 85 – Barroselas	€ 225,00		€ 340,00	€ 565,00
C.N.E. - Agrupamento 103 - Monserrate	€ 225,00	€ 70,00 (1)		€ 295,00
C.N.E. - Agrupamento 343 – Srª Socorro/Areosa	€ 225,00	€ 70,00 (2)		€ 295,00
C.N.E. - Agrupamento 348 – Stª Amaro/Meadela	€ 225,00		€ 340,00	€ 565,00
C.N.E. – Agrupamento 374 – Alvarães	€ 225,00		€ 340,00	€ 565,00
C.N.E. - Agrupamento 423 – S. Romão do Neiva	€ 225,00		€ 340,00	€ 565,00
C.N.E. - Agrupamento 450 - Serreleis	€ 225,00			€ 225,00
C.N.E. - Agrupamento 452 – V. N. Anha	€ 225,00			€ 225,00
C.N.E. - Agrupamento 475 - Mujães	€ 225,00		€ 340,00	€ 565,00
C.N.E. - Agrupamento 537 – Castelo do Neiva	€ 225,00			€ 225,00
C.N.E. - Agrupamento 538 – Darque	€ 225,00			€ 225,00
C.N.E. - Agrupamento 955 – Carvoeiro	€ 225,00			€ 225,00
C.N.E. - Agrupamento 990 – N. Srª de Fátima	€ 225,00			€ 225,00
TOTAL				€ 6.280,00

(1) - Jornal "Rosa dos Ventos"

(2) - Jornal "A Caminhar"

Associações Culturais e Recreativas			
ASSOCIAÇÃO	ACTIVIDADE REGULAR	ACTIVIDADE PONTUAL	TOTAL
A MÓ – Associação do Vale do Neiva	€ 360,00	€ 90,00 (1)	€ 450,00
A.A.E.T.E.C.	€ 450,00	€ 225,00 (2) € 675,00 (3)	€ 1.350,00
Ass. Coleccionismo do Vale do Neiva	€ 675,00	€ 225,00 (4)	€ 900,00
Ass. Cultural de Chafé	€ 450,00	€ 135,00 (5)	€ 585,00
Ass. Cultural de Mujães	€ 360,00		€ 360,00
Ass. Cultural e Desportiva Nogueirense	€ 360,00	€ 90,00 (6)	€ 450,00
Ass. Cultural e Recreativa de Cardielos	€ 450,00	€ 225,00 (7)	€ 675,00
Ass. Cultural e Recreativa de Deocriste	€ 360,00		€ 360,00
Ass. Cultural e Recreativa de Vila Franca	€ 315,00	€ 135,00 (8)	€ 450,00

Ass. Cultural Recreativa e Desportiva de Amonde	€ 315,00		€ 315,00
Ass. Desportiva Cultural e Social de Subportela	€ 360,00	€ 225,00 (9)	€ 585,00
Ass. Desportiva e Cultural de St.ª Marta de Portuzelo	€ 315,00	€ 450,00 (10)	€ 765,00
Ass. Desportiva e Cultural Montariense	€ 360,00	€ 225,00 (11)	€ 585,00
Ass. Desportiva Cultural e Recreativa de Amorosa	€ 225,00		€ 225,00
Ass. dos Amigos do Caminho de Santiago de Viana Castelo	€ 315,00		€ 315,00
Ass. Energia Jovem – Vila Nova de Anha	€ 315,00	€ 135,00 (12)	€ 450,00
Ass. Juvenil de Deão	€ 450,00	€ 90,00 (13)	€ 450,00
Ass. Moradores da Cova	€ 225,00		€ 225,00
Ass. Radioamadores do Alto Minho	€ 225,00		€ 225,00
Ass. Social, Cultural e Desportiva Casa Povo Mazarefes	€ 450,00		€ 450,00
Ass. Velhas Bielias de Viana	€ 315,00		€ 315,00
Ass. Cultural e Desportiva de Carvoeiro	€ 225,00		€ 225,00
Casa do Povo de Cardielos	€ 315,00	€ 135,00 (14)	€ 450,00
Casa do Povo de Lanheses	€ 315,00	€ 135,00 (15)	€ 450,00
C.E.R.	€ 900,00		€ 900,00
Centro Desportivo e Cultural de Outeiro	€ 450,00		€ 450,00
Centro Recreativo e Cultural das Neves	€ 450,00	€ 225,00 (16)	€ 675,00
GRECANE	€ 450,00		€ 450,00
Grupo de S. Paulo da Cruz (Barroselas)	€ 450,00	€ 450,00 (17)	€ 900,00
Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores E.N.V.C.	€ 225,00	€ 900,00 (18)	€ 1.125,00
Grupo Juvenil de Vila de Punhe	€ 225,00		€ 225,00
S.I.R. Areosense	€ 450,00	€ 225,00 (19)	€ 675,00
S.I.R. Carreço	€ 675,00	€ 225,00 (20)	€ 900,00
S.I.R. Darquense	€ 900,00	€ 225,00 (21)	€ 1.125,00
TOTAL			€ 19.035,00

- 1) Secção de Teatro
- 2) XIV Arte Maio – Exposição de Pintura e Catálogo
- 3) Viagem a Nante
- 4) Revista "Vale do Neiva Filatélico"
- 5) Semana Cultural
- 6) Projecto Nozinhos - programa de intervenção local na área Cultural, Social, Recreativa e Ambiental
- 7) Concurso Regional de Fotografia
- 8) Exposições temáticas
- 9) Boletim "Arauto de Roques"
- 10) Oficina de Teatro
- 11) Manutenção dos percursos pedestres dos Moinhos de Água
- 12) II produção de Curta Metragem
- 13) Comemorações do Dia Mundial da Juventude
- 14) Atelier de Bordados Regionais
- 15) Curso de Olaria
- 16) Jornal "Amanhecer das Neves"
- 17) Teatro de rua
- 18) Noite de Fados
- 19) Cursos de Técnicas Teatrais
- 20) Escola de Ballet
- 21) Workshop's intensivos de teatro amador para revitalização da Oficina de Teatro

(a) Maria José Guerreiro." A Camara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(11) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CULTURAL PARA 2013:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: **“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CULTURAL PARA 2013** - Atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos atos de assunção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, os textos dos Protocolos, respetivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de ser outorgados e assinados em Janeiro de 2013. Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, cuja renovação se pretende, com redução de 30% relativamente a 2012, e com especificação da validade, montante financeiro e contrapartida económica.

ASSOCIAÇÃO	SUBSÍDIO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	ACÇÕES DE FRUIÇÃO PÚBLICA
Academia de Música	€ 9.850,00	12 x € 820,83	€ 2.900,00 - Música com Contos
Banda Escuteiros Barroselas	€ 4.800,00	12 x € 400,00	€ 1.420,00 (€ 473,33 x 3 concertos na cidade)
Banda Velha Barroselas	€ 4.800,00	12 x € 400,00	€ 1.420,00 (€ 473,33 x 3 concertos na cidade)
Fundação Maestro José Pedro	€ 23.650,00	12 x € 1.970,83	€ 8.000,00 (€ 363,63 x 22 concertos na cidade)
Centro Cultural do Alto Minho	€ 5.250,00	€ 437,50	⇒ Oficina de Teatro ⇒ Mealibra e Cronos ⇒ Galeria Barca d'Artes
Marionetas, Actores & Objectos	€ 3.500,00	€ 291,66	⇒ 2 espectáculos/mês ⇒ 6 representações Feira Livro ⇒ 2 representações Biblioteca
Centro Dramático de Viana	€ 36.250,00	12 x € 3.020,83	€ 18.200,00 (espectáculo em articulação com as Juntas de Freguesia)
Ao Norte	€ 28.940,00		⇒ € 95,00 - p/ Sessão Cineclubista ⇒ € 630 x 12 - Oficina de Imagem e Centro Documentação ⇒ € 21.000,00 - Encontros de Viana
A.C.E.P.	€ 8.700,00	12 x € 725,00	150 visitas J.I. + Escolas 1º ciclo + transporte de 75 dessas visitas
Centro Social e Paroquial da Areosa	€ 3.025,00	12 x € 252,08	⇒ Participação custos da funcionária da Biblioteca Fixa + Espaço Milenium ⇒ € 465,00 (€ 38,75 x 12) Ligação à Internet
SUB-TOTAL	€ 128.765,00		SUB-TOTAL € 32.405,00
TOTAL			€ 161.170,00

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins,

Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. (12) PROPOSTA DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS - VIANA CRIATIVA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO:- Presente

o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-

"INFORMAÇÃO – Constatada a necessidade de **prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa e E-comunicação** que incluam:- **Assessoria de imprensa** - ⇨1 plano de comunicação integrado, a seis meses ⇨Planos individuais de estratégia de comunicação para cada um dos eventos do projeto ⇨1 reporte mensal de atividades desenvolvidas ⇨1 dossier de imprensa/press kit sobre Viana Criativa ⇨Press releases/a definir consoante atividades e temas a promover ⇨Entrevistas/a definir consoante atividades e temas a promover ⇨Peças de news decorrentes do envio de informação e ações realizadas com os media (a serem disponibilizadas pelo serviço de clipping da entidade adjudicante) ⇨6 newsletters em layout comum sobre as novidades Viana Criativa. Conteúdo a ser fornecido pela entidade adjudicante; ⇨Lista de entidades estratégicas para parcerias e gestão de contato: entidades, figuras públicas e media partners - 5 empresas/instituições potenciais para parceria; 2 media partners (1 regional e 1 nacional); 3 personalidades conhecidas ligadas a Viana do Castelo; ⇨Sugestão de 1 participante para cada Workshop; ⇨Inquérito de satisfação para Workshops para avaliar interesse da iniciativa. Aplicação a cargo da entidade adjudicante; ⇨Gestão de parcerias para passatempos em *media* (3 passatempos); ⇨Teasers criativos para os meios sobre projeto em base de layout comum; ⇨Deslocação a Viana do Castelo para acompanhamento de iniciativas: até 10 deslocações (ida e volta) para assessoria a eventos 7 workshops e 3 eventos. **E-comunicação** - ⇨Atualização de página Facebook (conteúdos fornecidos pela entidade adjudicante) ⇨Dinamização de iniciativas no Facebook ⇨Gestão de relação com Top Bloggers (5 contactos mês) ⇨Reporte mensal básico de estatísticas *online* ⇨Preparação de 7 convites eletrónicos com o mesmo

template base e envio para base de dados (a ser fornecida pela entidade adjudicante).
Reporte de dados básicos de envio. **Solicita-se a abertura do procedimento por ajuste directo**, regime normal, com consulta ao fornecedor, **Inforpress - Gabinete de Prensa SL**, Av. Da Liberdade, nº 157, 1º - 1250-118 Lisboa. A presente prestação de serviços refere-se a todos os itens acima referenciados e a duração do serviço terá o seu término em Março de 2013. O preço base estimado para a referida prestação de serviços é de € 20.425,00 a que acresce o IVA à taxa legal. (a) Salomé Abreu.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração do referido contrato de prestação de serviços nos termos da informação atrás transcrita. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara, que ao abrigo do disposto no artigo 89º, nº 2, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, exerceu o voto de qualidade, e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos contra dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa, que declararam o seu sentido de voto pelo facto de não concordarem com as justificações dadas para fundamentar a necessidade desta despesa. **(13) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S PARA 2013:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM IPSS'S PARA 2013** - Atento o regime jurídico introduzido pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, em especial no que toca aos requisitos dos actos de assunção de despesas, entendo oportuno propor à Câmara Municipal que aprove, desde já, e para surtir efeitos jurídicos e financeiros apenas no período correspondente ao exercício económico de 2013, os textos dos Protocolos, respectivos valores financeiros e contrapartidas, que haverão de

ser outorgados e assinados em Janeiro de 2013. Para tanto, junto se anexa quadro com a discriminação dos Protocolos, com validade de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, cuja renovação se pretende, montante financeiro e contrapartida económica.

1. Comparticipação de Rendas

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade
ACAPO	250 €/mês	Centro de Atendimento, Acompanhamento e Animação: comparticipação de renda + transporte utentes
GAF	400 €/mês	Renda Casa Abrigo (Apoio a Mulheres Vítimas de Violência)
Centro Social e Paroquial de Nossa Sr.ª de Fátima – Berço de Nossa Senhora das Necessidades	187,50 €/mês	Renda da Lojinha Social
AMA – Associação de amigos do Autismo	500 €/mês	Comparticipação da renda das instalações
Associação de Veteranos de Guerra – Delegação de Viana do Castelo	125 €/mês	Comparticipação da renda da sede
Íris Inclusiva	500 €/mês	Comparticipação da renda das instalações

2. Outros

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade
APPADCM	250 €/mês	Despesas com actividades lúdicas
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo	2.250 €/mês	Utilização de parte do Salão Nobre da AHBVVC para instalação provisória de serviços camarários
Associação Reformados Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	375 €/mês	Despesas de administração do Centro de Convívio – Instalações cedidas pela CMVC
Casa dos Rapazes e Oficinas de S. José	500 €/mês	Despesas relacionadas com os fins sociais prosseguidos pela Associação (formação e oportunidade de inserção social dos utentes)
Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Viana do Castelo	550 €/mês	Despesas com organização e realização de acções de formação sobre 1.º Socorros destinadas a profissionais de JI e Escolas 1.º Ciclo
GAF	330 €/mês	Fundo de emergência para apoio a situações de crise e carências graves das famílias acompanhadas pelo CAFAP
	4.000 €/mês	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais	2.700 €/mês	Colaboração na concretização dos programas anuais de formação dos funcionários + funcionamento do bar
Centro Social e Paroquial da Areosa	350 €/mês	Colaboração na resposta a necessidades específicas e pontuais das famílias residentes nas Urbanizações Municipais do Malhão e do Lugar do Meio, de acordo com as valências existentes na Instituição
AMA – Associação de amigos do Autismo	500 €/mês	Comparticipação custo de contratação de equipa técnica especializada
Cáritas Diocesana	4.000 €/mês	Contributo ao apoio a necessidades específicas e pontuais de famílias sinalizadas
Fábrica da Igreja Paroquial de São Lourenço da Montaria	500 €/mês	Contributo à prestação de serviços de alimentação e higiene a munícipes carenciados

3. Prestação de Serviços

Entidade	Comparticipação Câmara	Finalidade
APPACDM	400 €/mês	Limpeza, conservação e manutenção dos espaços verdes e limpeza das caixas de escada dos blocos habitacionais da Urbanização Municipal do Lugar da Areia
Lar de Santa Teresa	8.718,12 €/mês	Limpeza: Mercado Municipal + Edif. da antiga biblioteca + Instalações n.º 55 (frente à biblioteca antiga) + Piscina Municipal + Terminal Rodoviário do Interface + Funicular de Santa Luzia + Horto Municipal
Junta de Freguesia Darque	180 €/mês	Limpeza, conservação e manutenção de espaços verdes da Urbanização Municipal Lugar da Areia

4. Sem Contrapartida Financeira

Entidade	Finalidade
APPACDM	Entrega da administração da habitação n.º 6 (T2) da Urb. Municipal Costeira – Alvarães
IPVC - Escola Superior de Enfermagem	Colaboração com o Gabinete Cidade Saudável para promoção das condições de saúde e de vida da população
IPVC - Escola Superior de Educação	Colaboração nas áreas de formação, investigação, avaliação e intervenção social e educacional, bem como em projectos de desenvolvimento no âmbito do envelhecimento da população
Direcção-Geral de Reinserção Social	Colaboração na disponibilização de postos de trabalho não remunerados para condenados a: Prestação de Trabalho a Favor da Comunidade ou Substituição da Multa por Trabalho
Escola Secundária de Monserrate	Formação em Contexto de Trabalho
	Iniciativas Novas Oportunidades – reforçar a formação dos funcionários da CMVC
Coração Delta – Associação de Solidariedade Social	Cooperação a nível do voluntariado de proximidade para colmatar a solidão dos idosos no seu domicílio
Projecto Proequ@I do GAF	Parceria estabelecida para a criação/reforço de uma rede distrital de prevenção e combate à Violência de Género e de promoção da Igualdade de Género
INR - Instituto Nacional para a Reabilitação	SIM-PD – Serviço de Informação e Mediação para Pessoas com Deficiência

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(14) RECONHECIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - EMPREENHIMENTO DE ENOTURISMO DAS TERRAS DE GERAZ - SOLAR DO LOUREDO/SOLAR DA VIDEIRA:-** Presente o

processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- **“PARECER INTERNO - EMPREENDIMENTO DE ENOTURISMO DAS TERRAS DE GERAZ- SOLAR DE LOUREDO/SOLAR DA VIDEIRA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - 1.** O promotor de um empreendimento de enoturismo, a estabelecer em Moreira de Geraz do Lima, vem solicitar à Câmara Municipal de Viana do Castelo o reconhecimento de interesse público municipal para o seu empreendimento. 2. O empreendimento possui duas vertentes principais:- Produção, comercialização e divulgação em torno da vinicultura - Dotação da área com capacidade de alojamento – construção de um empreendimento turístico (descrito como um “hotel rural de qualidade superior”). 3. Em termos espaciais, a proposta contempla duas áreas geograficamente bem definidas e separados por uma via, o solar de Louredo, a norte, com a área de 105.237m² e o solar da Videira, a sul, com a área de 89.216,97m², de acordo com o descrito no requerimento. De acordo com o requerente, a área afeta ao cultivo de vinha ascende a 30 hectares, estando prevista a sua expansão para mais 20 hectares, sendo a produção de vinho reconhecida pela sua qualidade. Considera que este empreendimento é fundamental para sustentar esta evolução qualitativa e que permitirá a criação de diversos postos de trabalho. Considera ainda que este empreendimento poderá beneficiar Viana do Castelo em termos da melhoria da sua atratividade turística. 4. Analisado o PDM de Viana do Castelo, nomeadamente a sua planta de ordenamento, verifica-se que ambas as áreas estão classificadas como solo rural e inseridas nos espaços agrícolas. a) Estes espaços, de acordo com o artigo 13º do regulamento do PDM, caracterizam-se pela sua aptidão agrícola atual ou potencial e destinam-se à prática da atividade agrícola; b) O mesmo regulamento dispõe, no artigo 14º, que nos espaços agrícolas abrangidos pela Reserva Agrícola Nacional – RAN – deverá ser observado o disposto nesse regime; c) Por fim, embora se trate de espaços que, em termos gerais, são <i>non aedificandi</i>, encontram-se previstas no artigo 15º do regulamento, algumas situações de carácter excecional, que poderão ser viabilizadas, nomeadamente “a



construção de infra-estruturas e de empreendimentos turísticos de reconhecido interesse municipal sem localização alternativa viável" (alínea c)); d) Analisada a planta de condicionantes, verifica-se que toda a área delimitada pelo requerente se encontra abrangida pela RAN; e) Verifica-se ainda a interseção com um feixe hertziano e com uma linha de média tensão; f) Analisada a planta do património do PDM, verifica-se que ambos os solares referidos se encontram identificados como exemplares de arquitetura erudita. **Conclusão:-** 5. De acordo com a análise antecedente, sou de opinião de que obra tem enquadramento na estratégia para o ordenamento definida pela Câmara Municipal de Viana do Castelo para o seu território, materializada no PDM, pelo que poderá ser emitida a Declaração de Interesse Público, uma vez que:- a) Atendendo ao descrito na alínea a) do nº 4, a atividade principal exercida, cultivo de vinha, tem total enquadramento no disposto pelo PDM para esta categoria de espaços; b) Atendendo ao descrito na alínea c) do nº 4, a instalação de um empreendimento turístico configura uma das exceções previstas para a edificabilidade nesta categoria de espaços; c) Atendendo ao descrito no ponto 3, são ainda expectáveis ganhos para o território municipal relativos à melhoria da atratividade turística e à criação de emprego. 6. Contudo, durante o processo de licenciamento deverá ser garantida a compatibilidade com o regime da RAN, dada particular atenção à preservação da qualidade arquitetónica dos edifícios em causa e observado o cumprimento de legislação específica, nomeadamente aquela que se prende com o licenciamento de empreendimentos turísticos. 7. No decurso deste processo deverão ainda ser consultadas as entidades responsáveis pela gestão das infra-estruturas referidas na alínea e) do nº 4. À Consideração superior (a) Paulo Vieira". E **"PROPOSTA – SOLAR DO LOUREDO|SOLAR DA VIDEIRA, FREGUESIA DE MOREIRA DE GERAZ DO LIMA, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - Na sequência da vontade manifestada pelo requerente **proponho** à Câmara Municipal que a mesma **declare** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para o "*Empreendimento de enoturismo das Terras de Geraz|Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo*", fundamentado nos seguintes pressupostos:- A) Pelo correto

enquadramento técnico na legislação geral e regulamentar e nos Instrumentos de Gestão Territorial anexo;

B) Porque a proposta representa e disponibiliza um produto turístico de elevado valor entre os produtos/destinos vocacionados para os enoturistas de Vinho Verde, acompanhado, desta forma, a estratégia do município para o sector da produção de vinho e para o sector do turismo; C) Pelo valor patrimonial que os conjuntos edificados representam; D) Pela relevância do acervo religioso que o Solar de Louredo possui, contribuindo, deste modo, para a proteção dos bens culturais religiosos do concelho. (a) Luís Nobre.". A Camara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o Reconhecimento de interesse público municipal para o "Empreendimento de enoturismo das Terras de Geraz|Empreendimento Turístico no Espaço Rural - Agro-turismo". Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(15) IMOBOM,**

IMOBILIÁRIA, LDA. (PROJETO FORTISSUE S.A. - PRODUÇÃO DE PAPEL | ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES) - ATRIBUIÇÃO DO BENEFICIO

DE ISENÇÃO DO IMT:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – IMOBOM, IMOBILIÁRIA, LD.º (PROJETO FORTISSUE S.A.**

- PRODUÇÃO DE PAPEL | ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES) - ATRIBUIÇÃO DO BENEFICIO DE ISENÇÃO

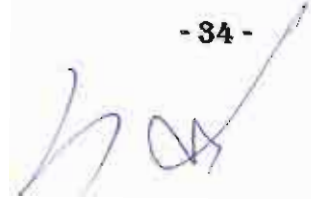
DO IMT - No seguimento do estipulado na cláusula 7.º do Aditamento ao Acordo de Investimento Industrial e Contrato Promessa de Compra e Venda, outorgado com a firma Suavecel, e aprovado na Reunião do executivo municipal realizada no dia 12 de Novembro findo, vem a IMOBOM-Imobiliária, Lda., empresa do Grupo Suavecel, através de pedido formulado em 19 de Novembro findo, requerer, entre outras, a emissão da declaração de aceitação do benefício fiscal de isenção do IMT, ao abrigo do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 149/2009, de 23 de Setembro. O Grupo Suavecel representa um investimento local de sucesso, que desde a sua implantação, no início da década 2000,

tem vindo a consolidar, mesmo em contraciclo económico, o seu projeto empresarial. Nesse sentido, através das suas diversas unidades produtivas em laboração, bem como com o presente investimento, o grupo pretende criar no concelho uma cadeia completa de produção na fileira do papel "tissue", que resultará num forte efeito de clusterização e de logística, quer no grupo, quer em outros prestadores de serviços associados, que por sua vez se refletirá não só na criação de postos de trabalho diretos [total do grupo: 140 colaboradores], como também indiretos. Reconhecido o forte investimento deste grupo de Viana do Castelo desde a sua fundação, regista-se, como de extrema relevância, o elevado investimento que se pretende concretizar nesta fase, cerca de 15 milhões €, o qual, associado à qualidade do projeto, lhe permitiu alcançar o estatuto de PIN [Projeto de Interesse Nacional]. Pelo que, atendendo ao descrito e com os fundamentos melhor expressos no Aditamento referido anteriormente, e em cumprimento daquilo a que a Câmara Municipal se vinculou pela outorga e assinatura do mesmo, proponho que, nos termos e ao abrigo do disposto na já citada norma do artigo 7.º, n.º 1, do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 149/2009, de 23 de Setembro, conjugado com as alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 53.º, e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **se solicite à Assembleia Municipal a declaração de aceitação de atribuição do benefício fiscal de isenção total do IMT** que for devido pela transmissão da propriedade do lote de terreno, sito na Zona Industrial de Alvarães, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Alvarães sob o artigo P.2135. (a) Luís Nobre.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 53.º, e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro solicitar a Assembleia Municipal a declaração de aceitação de atribuição do benefício fiscal de isenção total do IMT que for devido pela transmissão da propriedade do lote de terreno, sito na Zona Industrial de Alvarães, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de

Alvarães sob o artigo P.2135. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(16)**

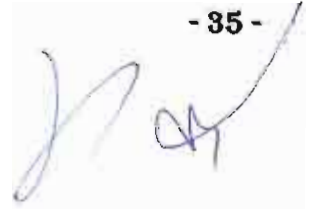
PROCESSOS DE AJUSTE DIRECTO DE REGIME SIMPLIFICADO -

AUTORIZAÇÃO:- Presentes processos relativo ao assunto indicado em título e que seguidamente se passam a indicar:- **A) PROCESSO Nº 943/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "2 TELAS 175 CM X 110 CM C/ IMPRESSÃO DIGITAL VIANA DO CASTELO CORAÇÃO SOLIDÁRIO":-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 943/2012, relativo à prestação de serviços para "2 TELAS 175 CM X 110 CM C/ IMPRESSÃO DIGITAL VIANA DO CASTELO CORAÇÃO SOLIDÁRIO". A fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "2 TELAS 175 CM X 110 CM C/ IMPRESSÃO DIGITAL VIANA DO CASTELO CORAÇÃO SOLIDÁRIO", pelo valor de € 90, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Publin de Sérgio Humberto Parente Sora. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **B) PROCESSO Nº 944/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "1500**



BROCHURAS - PREPARAÇÃO ROTEIROS EM PAPEL - CANDIDATURA CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENERGIA”:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste direito simplificado n.º 9442012, relativo à prestação de serviços para “1500 BROCHURAS - PREPARAÇÃO ROTEIROS EM PAPEL - CANDIDATURA CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENERGIA”, a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “1500 BROCHURAS - PREPARAÇÃO ROTEIROS EM PAPEL - CANDIDATURA CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENERGIA”, pelo valor de € 1.496,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Gráfica Casa dos Rapazes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. C) **PROCESSO N.º 945/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “3000 BROCHURAS - MOSTRA PRODUTOS REGIONAIS - CANDIDATURA CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENERGIA”**:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 935/2012, relativo à prestação de serviços para “3000 BROCHURAS - MOSTRA PRODUTOS REGIONAIS - CANDIDATURA CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENERGIA”, a fim de ser submetido a reunião

de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “3000 BROCHURAS - MOSTRA PRODUTOS REGIONAIS - CANDIDATURA CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENERGIA”, pelo valor de € 4.942,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Gráfica Casa dos Rapazes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **D) PROCESSO Nº 946/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA “100 CARTAZES E 3000 PANFLETOS - VIANA DO CASTELO CORAÇÃO SOLIDÁRIO”:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: “INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 936/2012, relativo à prestação de serviços para “100 CARTAZES E 3000 PANFLETOS - VIANA DO CASTELO CORAÇÃO SOLIDÁRIO” a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “100 CARTAZES E 3000 PANFLETOS - VIANA DO CASTELO CORAÇÃO SOLIDÁRIO”, pelo valor de € 510,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Gráfica Casa dos Rapazes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade



estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **E) PROCESSO Nº 947/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "PRODUÇÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS - 2 - VIANA DO CASTELO CORAÇÃO SOLIDÁRIO":-**

Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 929/2012, relativo à prestação de serviços para "PRODUÇÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS - 2 - VIANA DO CASTELO CORAÇÃO SOLIDÁRIO", a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para "PRODUÇÃO E COLOCAÇÃO DE OUTDOORS - 2 - VIANA DO CASTELO CORAÇÃO SOLIDÁRIO" ", pelo valor de € 1100,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma Publin - Sérgio Humberto Parente Sora. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **F) PROCESSO Nº 949/2012 -**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA "SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO EM QUIBERON - FRANÇA":- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Em cumprimento da deliberação camarária de 23 de Julho do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste directo simplificado n.º 925/2012, relativo à prestação de

serviços para “SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO EM QUIBERON - FRANÇA” a fim de ser submetido a reunião de Câmara, visto ter ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a mesma firma. (a) Olímpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para “SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA JOGOS NÁUTICOS DO ATLÂNTICO EM QUIBERON - FRANÇA”, pelo valor de € 3600,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, à firma AutoBus - Veículos Automóveis, Lda. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **G) PROCESSOS DE AJUSTE DIRETO DE REGIME**

SIMPLIFICADO - 2011:- Presente os processos relativos ao assunto indicado em título acerca dos quais foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:-

"INFORMAÇÃO - Devido ao acumulado dos contratos celebrados com certos prestadores de serviços ter ultrapassado no ano de 2011 o montante anual de 5000 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, venho por este meio solicitar a Câmara Municipal o parecer para sanar a omissão referente aos nº 2 e 4 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro. No ano de 2011, os prestadores de serviços que ultrapassaram o montante anual de 5.000 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, foram os seguintes:- ⇨ Costa & Rego, Lda:- 5.218,20 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor;⇨ Vianafogo, Lda:- 5.541,96 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; ⇨ José Carlos dos Santos Loureiro: 7.684,07 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; ⇨ Auto Reparadora de Santa Marta de Portuzelo, Lda: 8.119,47 €, ao qual acresce o

imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; ⇒ António Branco Parente, Lda: 5.250,70 € €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Os contratos celebrados com esses prestadores de serviços cumprem os requisitos definidos no nº 4 do artigo 22º da Lei nº 55-A/2010: - Não são contratos de prestação de serviços, nas modalidades de contrato de tarefa e de avença, nos termos do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro; - Tiveram o cabimento orçamental da despesa nos termos da lei; e - Não são aplicáveis a redução nos termos do artigo 19º da Lei nº 55-A/2010. (a) Manuela Monteiro.”. A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 26º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conceder autorização relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços bem como ratificar os atos relativos aos contratos elencados na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(17) PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DA DATA:-** A Câmara Municipal deliberou realizar a próxima reunião ordinária no dia 28 de Dezembro, pelas 16 horas, pelo facto de a data prevista no calendário, dia 24 de Dezembro, ser dia de tolerância de ponto, por ser véspera de Natal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO				
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	500,00	3.083,35	0,00	3.583,35
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS				
	01021302	OUTROS	7.900,00	2.000,00	0,00	9.900,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
	01030502	SEGU. SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)				
	0103050201	CAIXA GERAL APOSENTAÇÕES	1.100.000,00	43.000,00	0,00	1.143.000,00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL	650.000,00	38.000,00	0,00	688.000,00
	010308	OUTRAS PENSÕES	39.679,75	3.700,00	0,00	43.379,75
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	45.500,00	1.500,00	0,00	47.000,00
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.100,00	3.000,00	0,00	4.100,00
	020121	OUTROS BENS	55.750,00	5.000,00	0,00	60.750,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	20.000,00	3.000,00	0,00	23.000,00
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	10.000,00	1.500,00	0,00	11.500,00
	020217	PUBLICIDADE	344.100,00	20.000,00	0,00	364.100,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	231.000,00	10.000,00	0,00	241.000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA				
	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	660.298,37	1.100,00	0,00	661.398,37
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	1.048.474,65	10.000,00	0,00	1.058.474,65
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
	04050108	OUTROS	346.408,10	1.550,00	0,00	347.958,10
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				
	08050102	FREGUESIAS				
	0805010206	VIACÃO RURAL	1.491.982,91	23.000,00	0,00	1.514.982,91
	08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	46.000,00	0,00	21.474,00	24.526,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS				
	1005	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS				
	100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.439.437,21	537,00	0,00	3.439.974,21
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	82.000,00	2.000,00	0,00	84.000,00
	020121	OUTROS BENS	25.000,00	5.000,00	0,00	30.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	237.850,00	5.000,00	0,00	242.850,00
	05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0502	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS	147.000,00	200,00	0,00	147.200,00
	06020305	OUTRAS				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	137.000,00	0,00	1.000,00	136.000,00
0203		DEPART. DE CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	80.000,00	1.600,00	0,00	81.600,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	229.500,00	25.000,00	0,00	254.500,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	747.562,00	0,00	38.000,00	709.562,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030308	VIACÃO RURAL				
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1.782.000,00	0,00	56.900,00	1.725.100,00
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	99.420,00	300,00	0,00	99.720,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	OUTROS SERVIÇOS	669.500,00	4.500,00	0,00	674.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				

0205	04070101	FINS CULTURAIS	572.500,00	0,00	500,00	572.600,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030202	MUSEUS	20.600,00	0,00	5.000,00	15.600,00
	0701030209	OUTROS	5.041.295,18	22.093,46	0,00	5.063.388,64
	070112	ARTIGOS E OBJETOS DE VALOR	2.300,00	200,00	0,00	2.500,00
		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECIONAR	898.000,00	500,00	0,00	898.500,00
	020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	2.500,00	0,00	500,00	2.000,00
	020121	OUTROS BENS	85.250,00	0,00	750,00	84.500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	36.000,00	7.468,96	0,00	43.468,96	
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	391.649,93	0,00	500,00	391.149,93	
020217	PUBLICIDADE	24.587,83	0,00	250,00	24.337,83	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	391.550,00	0,00	500,00	391.050,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	217.195,85	0,00	11.379,40	205.816,46	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
040501	CONTINENTE					
04050102	FREGUESIAS					
0405010205	PESSOAL AUXILIAR	370.000,00	50.000,00	0,00	420.000,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
04070102	FINS DESPORTIVOS	555.000,00	12.000,00	0,00	567.000,00	
04070104	FINS SOCIAIS	490.750,00	0,00	1.000,00	489.750,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701	INVESTIMENTOS					
070103	EDIFÍCIOS					
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS					
0701030209	OUTROS	802.715,60	0,00	33.875,00	768.840,60	
07010304	CRÊCHES	31.000,00	0,00	1.000,00	30.000,00	
07010305	ESCOLAS	1.914.645,79	0,00	57.454,37	1.857.191,42	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS					
07011501	ESTUDOS E PROJETOS	184.000,00	0,00	26.000,00	158.000,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.105.537,77	0,00	13.750,00	1.091.787,77	
0207	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS					
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
0701	INVESTIMENTOS					
070101	TERRENOS	371.500,00	0,00	29.000,00	342.500,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
07010413	OUTROS	1.649.500,00	0,00	2.000,00	1.647.500,00	
		28.938.040,95	305.832,77	305.832,77	28.938.040,95	
			260.002,31	58.379,40		
			45830,46	247.453,37		

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(19) LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE RESÍDUOS “INFRAESTRUTURA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, ETAR BARROSELAS - LEGALIZAÇÃO”, EM NOME DE ÁGUAS DO NOROESTE, S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-** Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação e proposta que seguidamente se transcrevem:- “PARECER INTERNO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (ETAR) DE BARROSELAS - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO - 1. A ETAR de Barroelas encontra-se construída, sendo a entidade promotora a Águas do Noroeste, SA. 2. No âmbito do procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos que a

entidade promotora da obra estabeleceu junto da CCDR-N, foi condicionada por aquela entidade a emissão de parecer favorável à obtenção do reconhecimento de interesse municipal relativamente à obra, bem como a garantia da inexistência de desconformidade com o PDM em vigor. 3. A ETAR de Barroelas encontra-se representada na planta de saneamento básico – sistema municipal de drenagem de águas residuais, que integra o volume 10 dos elementos que acompanham o PDM de Viana do Castelo. 4. De acordo com a planta de ordenamento do PDM, a área onde esta infraestrutura está implantada encontra-se classificada como solo rural, integrando os espaços florestais de proteção. O terreno é ainda intersetado por um leito de curso de água à qual está associada uma galeria ripícola. 5. De acordo com a planta de condicionantes, a área onde esta infraestrutura está implantada, além do curso de água integrante do domínio hídrico, encontra-se abrangida por uma concessão / contrato de exploração de recursos geológicos, pela Reserva Agrícola Nacional – RAN e por Áreas percorridas por incêndios. Conclusão: - 1. Observado o disposto nos diversos regimes aplicáveis, sou de opinião de que a obra se enquadra nos objetivos da Câmara Municipal de Viana do Castelo para o ordenamento do território municipal, nomeadamente com o PDM, pelo que poderá ser emitida a Declaração de Interesse Público. 2. Contudo, analisadas as disposições regulamentares previstas pelo plano para os espaços florestais, de acordo com o n.º 1 do artigo 18.º, deverá ser obtido o parecer favorável da Direção Geral de Florestas. 3. Atendendo ao ponto 5 da informação, embora a ARH já se tenha pronunciado favoravelmente, deverá ainda:- a) Ser obtida autorização para o uso não agrícola do solo por parte da Entidade Regional da Reserva Agrícola do Norte, por se tratar de uma área abrangida pela RAN; b) Ser obtido parecer favorável da Direção Geral de Energia e Geologia, por se tratar de uma área de concessão / contrato de exploração de recursos geológicos; c) Ser obtido reconhecimento por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e da agricultura e do membro do Governo competente em razão da matéria, de que a construção desta infraestrutura é uma ação de interesse público (ou um empreendimento com relevante interesse geral), nos termos do artigo 1.º do Dec. Lei n.º 55/2007, de 12 de Março, por se tratar de um projeto situado em área classificada como Solo Rural e inserida numa extensa Área Percorrida por Incêndios. (a) Paulo Vieira”; e **“PROPOSTA - LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE RESÍDUOS “INFRAESTRUTURA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, ETAR BARROELAS - LEGALIZAÇÃO”, EM NOME DE ÁGUAS DO NOROESTE, S.A., FREGUESIA DE BARROELAS, CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL -** Nos termos e condições da informação

técnica anexa, **proponho** à Câmara Municipal que a mesma **declare** o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** para a instalação de “Infraestrutura de Tratamento de Águas Residuais, ETAR Barrocelas - legalização”. (a) Luís Nobre”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o Reconhecimento de interesse público municipal para a instalação de “Infraestrutura de Tratamento de Águas Residuais, ETAR Barrocelas - Legalização”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(20)**

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A VIANAPOLIS E A DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ENTRE A VIANAPOLIS E A DIRECÇÃO-GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS –** A VianaPolis alcançou um acordo com a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, pelo qual obterá um empréstimo de € 19.300.000, para efeitos de liquidar os actuais empréstimos que tem junto do Millenium BCP e de Caixa de Crédito Agrícola Mutuo. Para que este contrato de empréstimo venha a ser celebrado é necessário que a Assembleia Geral da VianaPolis delibere a sua contracção e, bem assim, os seus dois accionistas, Estado Português e Município de Viana do Castelo, representados naquela, se vinculem à obrigação de pagar, nas proporções que a cada um competir, o serviço da dívida, se e quando a VianaPolis não puder satisfazer tal compromisso. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, ficará, por esta forma, subsidiariamente obrigada ao reembolso da importância até € 7.720.000 de euros (correspondentes ao 40% do capital social detido pelo Município), acrescido dos juros contratuais, e cujo pagamento se fará em 14 anuidades, com início em 31 de Dezembro de 2013, e que representará, no pior dos cenários, um esforço financeiro da Câmara Municipal de 551.428,57 €/ano, acrescido dos juros em cada momento devidos. Por outro lado, nos

termos do contrato de empréstimo a celebrar pela VianaPolis, o produto de venda dos lotes de terreno do Parque da Cidade e das fracções autónomas dos edifícios construídos para realojamento dos moradores do “Edifício Jardim”, ficará consignado à dívida resultante deste mútuo, servindo tais importâncias para abater ao capital em dívida e amortizar parcialmente o empréstimo à medida que se for realizando. Desta forma e sendo previsível obter uma receita global de aproximadamente €12.000.000 Euros, os encargos que, eventualmente, esta Câmara Municipal houver de suportar serão muito inferiores aos estimados e que serviram de pressupostos a esta proposta. Com estes pressupostos e fundamentos, proponho que, nos termos conjugados dos artigos 64º, 6, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e artigo 6º, 1, alínea c) da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, se solicite autorização prévia à Assembleia Municipal para assumir, ainda que subsidiariamente, esta obrigação financeira plurianual, a qual se consubstanciará na realização de suprimentos ou de qualquer outro instrumento que se revele adequado em face da situação da sociedade, a efetuar pelo acionista Câmara Municipal de Viana de Castelo na sociedade VianaPolis, para efeito de reembolso da importância até €7.720.000. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e nos termos conjugados dos artigos 64º, 6, alínea a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e artigo 6º, 1, alínea c) da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal para assumir, ainda que subsidiariamente, esta obrigação financeira plurianual, a qual se consubstanciará na realização de suprimentos ou de qualquer outro instrumento que se revele adequado em face da situação da sociedade VianaPolis, para efeito de reembolso da importância até €7.720.000. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(21) AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS RODOVIÁRIOS (GASOLINA 95 E GASOLEIO) EM POSTOS**

DE ABASTECIMENTO PUBLICOS, PARA PORTUGAL CONTINENTAL E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS OPCIONAIS ASSOCIADOS (PAGAMENTO DE PORTAGENS COM OU SEM ASSOCIAÇÃO À VIA VERDE E DE ESTACIONAMENTO) - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:-

A Câmara Municipal nos termos e ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal para proceder à assunção de compromissos plurianuais e aprovar a repartição de encargos estimados referente a aquisição de combustíveis rodoviários (gasolina 95 e gasóleo) em postos de abastecimento públicos, para Portugal Continental e os respetivos serviços opcionais associados (pagamento de portagens com ou sem associação à Via Verde, e de estacionamento). A despesa estimada constituirá um encargo global de 384 552,85 €, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Estima-se a seguinte repartição:- ⇒ Para o ano de 2013: 136.195,80 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; ⇒ Para o ano de 2014: 192.276,42 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ⇒ Para o ano de 2015: 56.080,62 €, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. No âmbito do procedimento, as importâncias fixadas para cada ano poderão ser acrescidas dos saldos apurados nos anos que antecedem. Para a gasolina 95, as despesas enquadram-se na Orgânica 02.03 - Departamento de Conservação e Valorização do Património, Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, Grupo 01 - Aquisição de bens, Artigo 02 - Combustíveis e Lubrificantes e Número 01 - Gasolina. Para o gasóleo, as despesas enquadram-se na Orgânica 02.03 - Departamento de Conservação e Valorização do Património, Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, Grupo 01 - Aquisição de bens, Artigo 02 - Combustíveis e Lubrificantes e Número 02 - Gasóleo. Para os serviços opcionais associados, as despesas

enquadram-se na Orgânica 02.03 - Departamento de Conservação e Valorização do Património, Capítulo 02 - Aquisição de bens e serviços, Grupo 02 - Aquisição de serviços, Artigo 25 - Outros serviços. As verbas para o ano 2013, 2014 e 2015 deverão ser inscritas nas Rubricas 02.03/02.01.02.01, 02.03/02.01.02.02 e 02.03/02.02.25 do Orçamento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(22) DESPACHOS PROFERIDOS**

NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(23) PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção.

(24) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

